

€mpreender

economia | negócios | investimentos

2º semestre | 2007



22

Novos Sistemas de Incentivos
QRESA 2007-2013

14

O Ecosistema Empreendedor dos Açores
Francisco Banha

52

1.º Salão de Empreendedorismo dos Açores

ficha técnica

director
Arnaldo Machado

coordenação
Jorge Pereira

propriedade
DRACE - Direcção Regional de
Apoio à Coesão Económica

design e paginação
Bloco d - design e comunicação

fotografia
Bloco d - design e comunicação
DRACE - Direcção Regional de Apoio
à Coesão Económica

impressão
Nova Gráfica, Ld.ª

tiragem
600 exemplares

contactos
DRACE
Praça Gonçalo Velho Cabral, nº3
9500-063 Ponta Delgada, Portugal
Tel.: 296 209 800 | Fax: 296 209 848
drace@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt

periodicidade
Semestral



índice

- 3 **nota de abertura**
Director Regional de Apoio à Coesão Económica

- 4 **opinião**
- 
- Miguel Cruz
João Luís Gaspar
Gualter Furtado
Carlos Raulino
Francisco Banha
Gualter Couto
ENTREVISTA Arlindo Lourenço

- 22 **novos sistemas de incentivos**
QRESA 2007-2013
- 

- 52 **notícias**



Neste quarto número da €mpreender encerramos o ano de 2007 e apresentamos alguns dos temas que marcarão o ano de 2008.

Totalmente operacionais desde o último trimestre de 2007, os novos sistemas de incentivos ao investimento apresentam-se como as ferramentas de apoio ao financiamento dos investimentos que permitirão, por um lado, alicerçar as actividades que constituem as bases da economia açoriana, com uma forte aposta nos factores dinâmicos de competitividade, e por outro, abrir novas janelas de oportunidade em áreas que possibilitem criar e manter na Região projectos que resultem na criação de valor acrescentado.

Com efeito, o Quadro de Referência Estratégico dos Açores (QRESA) 2007-2013 corresponde a um novo ciclo de desenvolvimento da economia regional, assente numa opção estratégica do Governo dos Açores em promover a convergência para as médias de produção e rendimento da União Europeia (UE). Neste contexto, o QRESA contém, nos seus vários programas, uma nova geração de políticas, nas quais assumem especial importância os sistemas de incentivos.

No âmbito do QRESA, a política regional de incentivos será ajustada aos novos desafios da economia, assegurando contudo alguma continuidade relativamente a certas medidas adoptadas no anterior Quadro Comunitário de Apoio (III QCA), como forma de garantir um clima de estabilidade e confiança para os agentes económicos.

A necessidade de estabelecer uma nova cultura empresarial, de promover a apetência pelo risco, de premiar e reconhecer o sucesso e aprender com o fracasso, por outras palavras, a necessidade de introduzir o empreendedorismo nas empresas regionais e nos açorianos, recebe lugar de destaque neste número da €mpreender.

Apresentamos aqui algumas das medidas e acções já implementadas e ainda os desafios que se apresentam, não só aos organismos públicos, mas principalmente aos agentes privados, no sentido de incentivadas, criadas e desenvolvidas as condições que permitam aos empreendedores desenvolverem o que, nas palavras de Francisco Banha, é a sua missão: mudar o mundo.

Como sempre, a €mpreender conta com a colaboração de diversas personalidades ligadas à vida empresarial, que nesta edição partilham connosco o seu conhecimento e experiência em várias temáticas como o empreendedorismo, a Investigação & Desenvolvimento e a inovação, a economia regional e o seu papel no mercado global ou a qualidade e a Gestão por Processos.

Bom ano de 2008 e bons negócios.

Arnaldo Machado

Director Regional de Apoio à Coesão Económica



MIGUEL CRUZ

PhD em Gestão, London Business School
MBA em Finanças, Universidade Católica Portuguesa
Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa

Actualmente Vogal do Conselho Directivo do IAPMEI – Instituto de Apoio às PME e à Inovação e Docente Universitário.

Foi Jornalista Económico no Semanário Económico, quando este era o único jornal exclusivamente económico em Portugal.

Leccionou na Universidade Católica Portuguesa, na London Business School, e na Universidade Autónoma de Lisboa

Trabalhou no Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa, e foi assistente de investigação no Centre for Economic Forecasting da London Business School.

Membro da equipa fundadora do Departamento de Research de Mercados Financeiros do Banco CISF – Grupo BCP.

Foi Sub-Director Geral da Indústria.

Foi Gestor do Programa Energia (II Quadro Comunitário de Apoio)

Foi Gestor Sectorial da Indústria, Energia Construção e Transportes no POE – Programa Operacional de Economia e no Programa que lhe sucedeu – o PRIME – Programa Incentivos à Modernização da Economia.

Inovação, Empreendedorismo e Financiamento

Com o rápido desenvolvimento das TIC e com a cada vez mais rápida disseminação da informação entre agentes económicos, não é surpreendente que os gestores, os responsáveis políticos e os académicos se interessem pela INOVAÇÃO de uma forma crescente. Mais recentemente até, muito se tem escrito e dito sobre a inovação no sector público.

Assim, o interesse do conceito da inovação, bem como a avaliação da melhor forma de a levar a cabo e de a estimular está na ordem do dia. Tal como está, felizmente, na ordem do dia falar de PME e da sua importância para o crescimento da economia portuguesa.

As PME nacionais enfrentam intensa concorrência num contexto económico que podemos classificar como turbulento. De certa forma, a tecnologia é vista como o meio através do qual certas empresas podem lutar para se adaptarem às exigências deste contexto turbulento e com elevados graus de incerteza.

O ritmo acelerado de mudança tecnológica, a que associamos ciclos de vida de produtos cada vez mais curtos, constitui muitas vezes uma base do problema de sobrevivência das empresas. Este factor vem ainda criar uma difícil definição das fronteiras sectoriais – aquilo a que poderíamos chamar de “fusão tecnológica” - criando algum grau de angústia aos empresários.

A complexidade e o ritmo de mudança tecnológica tem levado muitas empresas a mudar o seu posicionamento, subindo na cadeia de valor e apostando em crescente integração vertical, procurando maior flexibilidade e eficiência na resposta às alterações do mercado.

Este é o cerne do tipo de inovação que importa dinamizar junto das PME. O contexto tecnológico é desafiador e tem de ser acompanhado – a nossa sociedade globalizada é uma sociedade de informação e de serviço integrado e cada vez menos de produto – mas a inovação relevante para as empresas está ligada à melhoria da organização e da sua flexibilidade na resposta aos desafios e às alterações de mercado.

O primeiro processo de inovação no mundo ocidental ocorre imediatamente após a segunda guerra mundial, e estende-se até meados da década de 60 (embora num Portugal isolacionista estes efeitos se tenham atrasado), baseado na expansão industrial e na emergência de novas indústrias sustentadas em novas oportunidades tecnológicas.

O segundo processo de inovação vai até inícios da década de 70 (em que é confrontado com um choque petrolífero) e é baseado não no crescimento industrial, mas essencialmente num crescimento de produtividade praticamente sem precedente. Elevados graus de concentração industrial começam a surgir, e o investimento é dirigido não tanto para o desenvolvimento de novos produtos mas particularmente para a racionalização tecnológica. Surge nesta altura uma aposta significativa no Marketing, numa luta cada vez mais vincada por quotas de mercado.

O terceiro processo de inovação estende-se até meados da década de 80, muito marcada pelos choques petrolíferos, com os seus efeitos inflacionistas e de saturação da procura, acompanhados de elevados níveis de desemprego.

As empresas em geral foram obrigadas a um esforço de racionalização e de consolidação, apostando cada vez mais nas economias de escala e de experiência. Nesta altura surgem os primeiros estudos marcantes sobre o processo de inovação, mas não se trata já de uma lógica de a ciência puxar a indústria, mas sim de compreender o processo de inovação para sobreviver.

O quarto processo de inovação, que vai até inícios da década de 90, é marcado pela recuperação económica, com as empresas a concentrarem-se nos negócios e nas tecnologias de core. Trata-se de um período de desenvolvimento de novas tecnologias sem precedente, muito marcado pela emergência no mercado de novas gerações de equipamentos baseados em TIC. A importância da qualidade percebida cresce. Ganha-se a noção de uma estratégia global de inovação.

Hoje em dia, as tendências dos terceiro e quarto processos de inovação mantêm-se válidas. As empresas com posição de liderança continuam apostadas em manter a liderança tecnológica, as estratégias baseadas no tempo de acesso ao mercado mantêm-se. As empresas reforçam a aposta de melhor integração de produto, subida na cadeia de valor e flexibilidade no desenvolvimento de produto/serviço; a aposta na qualidade é uma constante. Ser visto como um inovador líder em bens ou serviços continua a constituir uma vantagem competitiva.

Quais os aspectos principais que importa considerar quando olhamos para a inovação nos dias de hoje?

- 1) Todos os tipos de processos de inovação podem existir em simultâneo, em particular como função da diversidade de sectores e da criação de um número cada vez maior de determinados nichos de mercado;
- 2) O que cada vez mais marca o mercado e o comportamento dos agentes é a capacidade das empresas de se reinventarem, serem flexíveis na sua forma de organização interna, e serem flexíveis no seu relacionamento com o exterior. Inovação na Organização, nos Processos, no valor percebido dos Produtos e Serviços (e no Design), nos canais de distribuição, nos métodos de negócio.
- 3) Reconhece-se a importância do funcionamento em rede, ligando empresas entre si, empresas e entidades da envolvente, empresas e agências públicas. Percebe-se também a importância de uma cada vez maior disseminação da informação e dos processos de inovação (em particular entre sectores). A produção de inovações decorre tanto da aplicação/recombinação de conhecimentos existentes como do desenvolvimento de conhecimentos novos para responder a problemas existentes.
- 4) A Inovação é uma responsabilidade partilhada por todos na empresa.

Decorre destes 4 aspectos que o processo de inovação não se baseia exclusivamente na tecnologia, e portanto a angústia tecnológica a que me referi não constitui uma inevitabilidade. Decorre ainda que a dimensão da empresa não constitui um obstáculo à inovação. As empresas inovam não em função da sua dimensão, mas sim em função da sua capacidade de gestão.

As empresas com posição de liderança continuam apostadas em manter a liderança tecnológica, as estratégias baseadas no tempo de acesso ao mercado mantêm-se. As empresas reforçam a aposta de melhor integração de produto, subida na cadeia de valor e flexibilidade no desenvolvimento de produto/serviço; a aposta na qualidade é uma constante.

Na actual economia do conhecimento, em que a envolvente é complexa e turbulenta, o conhecimento é a fonte principal de criação de inovação e também, e consequentemente, de vantagens competitivas sustentadas.

Note-se que a riqueza só é criada quando a inovação resulta em procura adicional, i.e. quando se gera valor para o cliente. Nesse sentido, só é interessante apostar na inovação se o seu custo for excedido pelo valor que é gerado para o cliente.

O empreendedorismo envolve, muitas vezes, um grau substancial de inovação. Este é, provavelmente, um dos caracteres distintivos do empreendedorismo. A inovação dá à iniciativa empreendedora a vantagem competitiva que resulta em criação de riqueza.

Será assim o empreendedorismo o mesmo que criação de empresas? A resposta não pode deixar de ser negativa, embora a criação de empresas seja da maior importância para a dinamização da actividade económica, para a fixação de pessoas em determinadas zonas, e para a criação de emprego.

A distinção entre empreendedorismo e criação de empresa nem sempre é fácil de estabelecer na prática, mas poderemos tentar resumir-la em torno de 4 critérios básicos:

1. O conteúdo inovador da iniciativa empreendedora, sendo nesta "inovação" que se baseia a necessária vantagem competitiva;

2. Nível de risco associado a cada iniciativa, sendo que o nível de risco associado ao empreendedorismo é por natureza muito elevado;
3. Maior rapidez na criação de resultados por parte da iniciativa empreendedora, numa média de 5 anos segundo análises recentes.
4. Nível de riqueza criado, que é tendencialmente maior no caso da iniciativa empreendedora.

Assim, tanto o empreendedorismo como a criação de empresa são importantes para a actividade económica, mas a sua distinção centra-se essencialmente em torno de questões muito ligadas à profundidade do seu impacto.

Quando se associa à iniciativa empreendedora um elevado nível de risco, automaticamente associa-se a esta iniciativa uma dificuldade inerente de acesso ao financiamento.

A questão do financiamento de PME em geral, e do empreendedorismo qualificado em particular, tem sido objecto de um destaque particular em matéria de orientações comunitárias nos dois últimos anos.

Estas orientações cruzam os mais diversos domínios, desde a redução da burocracia aos sistemas de incentivos, passando pelos chamados mecanismos complementares de financiamento, desde a garantia mútua ao capital de risco e capital semente.

O financiamento do empreendedorismo pode utilizar diferentes instrumentos, de natureza directa e de natureza indirecta.

No entanto, seja qual for o instrumento usado no financiamento de um qualquer projecto, é indispensável a conjugação de 5 factores:

1. Entusiasmo do empreendedor no seu projecto;
2. Profissionalismo;
3. Um modelo de negócios construído em torno de:
 - a) Proposta de valor – identificação da necessidade do cliente/consumidor, qual o produto/serviço que a satisfaz e a identificação do seu valor para o cliente;
 - b) Segmento de mercado alvo, com o reconhecimento de que a mesma iniciativa e o mesmo conteúdo de inovação terão níveis de sucesso diferentes para diferentes segmentos de mercado;
 - c) Cadeia de valor – posicionamento da empresa e das suas actividades na cadeia de valor, bem como o detalhe de como se procederá à internalização do valor criado;
 - d) Geração de valor e margens – identificação das vendas estimadas, e da estrutura de custos subjacente, bem como o estabelecimento do objectivo em termos de lucro;
 - e) Posição na rede de valor – identificação e descrição dos competidores, dos níveis de complementaridades que possam existir, e das redes envolventes;



Nesta matéria de financiamento, importa destacar o recente reconhecimento na estrutura legal nacional do papel dos Business Angels na promoção do empreendedorismo. Importa ainda destacar que Portugal possui o reconhecimento comunitário de uma boa prática em matéria de facilitação de acesso das PME e de iniciativas empreendedoras ao financiamento.

- f) Vantagem Competitiva – Definição do factor em que a vantagem competitiva da empresa se baseia. Será nos custos? Será na diferenciação? Será na prossecução de uma estratégia de nicho?
4. Um plano de negócios organizado em torno de:
- a) Conceito de Negócio;
 - b) Descrição da empresa;
 - c) Potencial de Mercado;
 - d) Equipa de Gestão;
 - e) Competências distintas;
 - f) Financiamento necessário e sua utilização;
 - g) Estratégia de Saída.

Nesta matéria de financiamento, importa destacar o recente reconhecimento na estrutura legal nacional do papel dos Business Angels na promoção do empreendedorismo. Importa ainda destacar que Portugal possui o reconhecimento comunitário de uma boa prática em matéria de facilitação de acesso das PME e de iniciativas empreendedoras ao financiamento.

De facto, por forma a fazer face ao potencial dilema risco vs financiamento, o IAPMEI criou o Programa Quadro de Inovação Financeira – INOFIN, que procura proporcionar às PME uma vantagem efectiva no acesso ao financiamento e contribuir para a qualidade e

sustentabilidade dos projectos empresariais, através de soluções integradas de financiamento.

Ao nível da Dívida, pretende-se conferir maior eficiência ao processo de intermediação bancária em que assenta o modelo de financiamento da economia portuguesa.

Ao nível do Capital, pretende-se dinamizar os mercados de capitais, públicos e privados, em especial a actividade de capital de risco, por forma a que atinjam expressão significativa.

Para as prioridades de Políticas Públicas, foram criadas condições, designadamente em sede de Sistemas de Incentivos ao Investimento, que permitem valorizar iniciativas empresariais que convirjam para objectivos nacionais em domínios como o Empreendedorismo e a Inovação, a Competitividade e a Internacionalização, o Emprego e a Coesão do Território.

Para promover dinâmicas empresariais ajustadas ao ciclo de vida das empresas, foram concebidos programas de acesso a financiamento, destacando-se o FINICIA que está especialmente vocacionado para o financiamento do arranque de novos negócios.

Os instrumentos de financiamento por capital de risco e por crédito suportado em garantia mútua estão agrupados no Programa FINICIA de acordo com três eixos:

Eixo I – Projectos de Forte Conteúdo de Inovação

Eixo II – Negócios Emergentes e Empresas de Pequena Dimensão

Eixo III – Iniciativas Empresariais de Interesse Regional

Salienta-se, no Eixo II do FINICIA, o processo de cooperação desenvolvido com universidades e outras entidades, a que chamamos Plataformas FINICIA e que pretendem criar ambientes de proximidade favoráveis aos empreendedores. A activação destas redes de cooperação regional visa contribuir para a transferência de tecnologia aproveitando o produto da investigação das universidades, a que se proporciona capital de risco e crédito para operações de pequena dimensão.

Mas se o FINICIA constitui um bom exemplo – e repita-se uma boa prática a juntar a outras como a garantia mútua – ele é um exemplo inicial de um conjunto de Programas com uma lógica temática abrangente, em relação ao quais não posso também deixar de destacar o FINCRESCER direccionado para a promoção da transparência das empresas junto das entidades financiadoras, e o FINTRANS genericamente dirigido para a questão da transferência de empresas e da sua propriedade.

Na presença de efectiva inovação e de iniciativa empreendedora, a ilação que poderemos tirar é de que o financiamento existe, deste que outras condições assinaladas estejam cumpridas.

Assim, com a conjugação destes três efeitos – Inovação, Empreendedorismo e Financiamento – desmistificando as dificuldades associadas a cada um, estaremos em condições de vir a apostar decididamente numa alteração efectiva e perene da estrutura económica nacional. Essa alteração é, todos o sabemos, essencial.



JOÃO LUÍS GASPAS

Director Regional da Ciência e Tecnologia e Presidente do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia no IX Governo Regional dos Açores.

Licenciado em Geologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doutorou-se na especialidade de Vulcanologia, pela Universidade dos Açores, em 1996. É professor auxiliar da Universidade dos Açores com nomeação definitiva desde 2001, tendo obtido a agregação em 2004.

Foi Vogal do Conselho Administrativo da Universidade dos Açores, Director do Departamento de Geociências da mesma instituição e Director do Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos, uma Unidade de I&D que integra a World Organization Volcano Observatories.

Foi responsável do Sistema de Vigilância Sismológica dos Açores (SIVISA), em colaboração com o Instituto de Meteorologia, no âmbito da assessoria técnica e científica ao Governo Regional dos Açores, para a prevenção e previsão de catástrofes naturais.

Em 2001 foi condecorado com o grau de Comendador da Ordem de Mérito por Sua Excelência o Presidente da República Portuguesa, Dr. Jorge Sampaio, pelos trabalhos realizados no âmbito da Geologia dos Açores, designadamente no domínio da avaliação dos riscos geológicos e da assessoria à protecção civil.

A Investigação e o Desenvolvimento como motores da Inovação

A Investigação e o Desenvolvimento (I&D) são hoje reconhecidos como os principais motores da inovação. Deste modo, são o garante de uma maior competitividade, do aumento da produtividade e do crescimento económico. São, ainda, base para a melhoria do bem-estar e da segurança dos cidadãos, permitindo elevar a sua qualidade de vida de acordo com expectativas, legítimas, geradas pela revolução tecnológica a que se assiste.

Esta realidade foi há muito entendida em países como os Estados Unidos e o Japão onde, conforme consta do relatório Eurostat, publicado em Janeiro de 2007, o investimento em I&D atingiu, em 2004, os 2,68 e os 3,18% do PIB, respectivamente. Em países como a Suécia e a Finlândia o investimento em I&D é superior a 3,5% do PIB, mas, ainda de acordo com o mesmo documento, a média da UE a 27 situa-se abaixo dos 2% e em Portugal não chega a 1%.

Os objectivos da Estratégia de Lisboa que visavam tornar a Europa a economia mais competitiva do mundo estão, pois, longe de se concretizar e o investimento em I&D de 3% do PIB, então projectado para 2010, não vai ser alcançado, muito menos tendo em atenção que 2/3 deveriam corresponder a investimento privado.

Acresce que não importa apenas o montante investido, mas também onde, como e porque se investe. E aqui, uma vez mais, Portugal tem andado aos soluços, perseguindo, muitas vezes, objectivos e metas de terceiros, através da adopção de estratégias que não se adequam a um país com as carências estruturais que se lhe reconhecem.

Uma das grandes dificuldades de países como Portugal descolarem rumo a um patamar de sucesso prende-se com os fracos níveis de educação da população. Um número assustador, de que poucos terão consciência, é o que retrata a situação nacional relativamente à percentagem de pessoas com um nível de educação mais elevado: 9,7% de acordo com os dados Eurostat e OCDE para 2003. Simplesmente o pior da UE, cerca de 10 pontos abaixo da média! A um deficiente nível educacional juntam-se outros factores de constrangimento, uns de mais fácil resolução do que outros, mas todos eles a exigirem medidas concretas e urgentes, apoiadas em reformas estruturantes e, sempre que necessário, fracturantes.

É neste contexto que os processos de regionalização, conduzidos e implementados com mestria, são vitais para acelerar o desenvolvimento. Um mesmo objectivo global, para ter coerência, deve ser atingido através da contribuição das partes e as especificidades destas exigem, para o efeito, a adopção de estratégias próprias, sem que tal signifique uma rotura com o todo.

Assim, a regionalização de diversos programas operacionais, designadamente os dirigidos para a Ciência e Tecnologia, agora consolidados no Proconvergência e no Pró-emprego, oferece ao Açores uma oportunidade única para responder

de modo próprio aos desafios do desenvolvimento global. Não se pode perder esta ocasião!

Foi neste contexto que a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia procedeu à avaliação e reestruturação do Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e acaba de produzir um novo documento estratégico que designou por Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2013 (PICTI). Constituído por um conjunto de oito programas específicos destinados à dinamização dos diferentes sectores da actividade científica e tecnológica, este instrumento visa dinamizar e consolidar uma Sociedade do Conhecimento ainda em construção e, deste modo, contribuir para o desenvolvimento sustentável dos Açores.

O PICTI vai ao encontro dos objectivos definidos na Estratégia de Lisboa e reforçados em posteriores conselhos europeus, potenciando a investigação científica e tecnológica de excelência ao criar condições para o incremento do número de pessoas que praticam uma actividade científica de elevada qualidade, em instituições bem financiadas, bem geridas e bem avaliadas. Neste contexto, visa garantir a estabilidade e o desenvolvimento das Unidades de I&D e de outras infra-estruturas científicas (Programa INCA), incentivar a realização de projectos de investigação prioritários e essenciais ao desenvolvimento sustentável da Região (Programa INCITA), promover a formação qualificada e o emprego científico através da atribuição de bolsas e a celebração de contratos individuais de trabalho (Programa FORMAC), apoiar a difusão da cultura científica e tecnológica (Programa CITECA), estimular o estabelecimento de parcerias entre instituições de I&D, empresas e autoridades públicas, consubstanciando sólidas infra-estruturas tecnológicas (Programa PRICE) e dinamizar as tecnologias de informação e da comunicação no sentido de garantir o desenvolvimento da sociedade da informação (Programa PRATICA), em particular no que se refere aos cidadãos portadores de deficiência ou com necessidades educativas especiais (Programa CIDEF). Por último, um programa especialmente dirigido para o apoio a infra-estruturas do Ensino Superior, uma área onde o Governo dos Açores tem vindo a intervir de modo a colmatar dificuldades evidenciadas pelo poder central, menos receptivo às particularidades resultantes da nossa segmentação territorial.

A informação detalhada sobre os regulamentos das medidas de apoio, a abertura de concursos, os processos de avaliação e os projectos aprovados, entre outros, encontra-se disponível no sítio da Internet do Governo dos Açores, através do endereço <http://sctr.azores.gov.pt>. Não obstante, e dado o tema central desta publicação, importa aqui tecer algumas considerações gerais sobre as medidas de apoio à investigação em contexto empresarial.

A ligação de unidades de I&D a empresas é uma tarefa de difícil concretização, como o demonstra, aliás, a situação registada na própria UE. Aspectos de ordem social e cultural, aliados à pequena dimensão e fraca diversidade da economia açoriana, condicionam ainda mais este objectivo na Região que, como facilmente se compreenderá, terá de ser alcançado de forma gradual. Vencer tais obstáculos é essencial. O conceito de empreendedor tem de se estender

a todos os agentes da modernização e do progresso sustentado, mobilizando, simultaneamente, em torno de um objectivo comum, os sectores público e privado.

O PRICE, programa de apoio a iniciativas de I&D de contexto empresarial, incide, precisamente, nesta questão. Aposta no estabelecimento de parcerias público-privadas, incentivando a cooperação entre investigadores e empresários com o objectivo específico de orientar as actividades de pesquisa para iniciativas que conduzam à criação de valor. Inovar é, aqui, a palavra de ordem, promovendo-se a realização de projectos de I&DI que gerem novos produtos, processos ou serviços. A dinamização de núcleos de I&D no seio de empresas é outras das áreas de intervenção previstas no PRICE que, deste modo, pretende sensibilizar o sector empresarial para as vantagens comparativas que o conhecimento comporta. O PRICE engloba, ainda, medidas para a integração de jovens investigadores, licenciados, mestres ou doutores, em projectos de I&DI, e prevê o financiamento de projectos de formação avançada, privilegiando a ligação das empresas a universidades. Finalmente, em conjunto com outros sistemas de incentivos, designadamente os previstos no âmbito do SIDER, o PRICE garante o carácter estruturante das iniciativas apoiadas, ao oferecer soluções próprias para a efectivação dos processos de transferência tecnológica e a passagem para as fases de produção e exploração.

Para além das referidas medidas de abrangência global, o PRICE envolve um ambicioso projecto relacionado com a constituição dos primeiros parques tecnológicos dos Açores, em colaboração com a Universidade dos Açores e a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, entre outros. Nesta fase, consideraram-se duas áreas prioritárias: uma, dirigida para as Tecnologias da Informação, Comunicação e Monitorização que reunirá centros de I&D universitários, escolas profissionais, empresas vocacionadas para o desenvolvimento das TIC na área dos produtos e dos serviços e, ainda, organismos públicos, beneficiários ou parceiros de projectos específicos de interesse para o cidadão; outra, dirigida para a Biotecnologia e a Biomedicina, envolverá igualmente unidades de I&D, incluindo estruturas universitárias e de contexto hospitalar, e constituirá o embrião de um novo segmento empresarial nos Açores.

Muito se fez e muito há, ainda, para fazer. Reconhecer tais factos é o que torna aliciente viver numa Região diferente e especial, onde é possível traçar um rumo e concretizar um sonho.

Uma das grandes dificuldades de países como Portugal descolarem rumo a um patamar de sucesso prende-se com os fracos níveis de educação da população.



GUALTER FURTADO

Economista pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa
Presidente da Comissão Executiva do Banco Espírito Santo dos Açores
Membro do Conselho de Administração não Executivo da EDA, SA
Ex-membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal e do Governo Regional dos Açores nas áreas das Finanças e Planeamento.

Açores um Oceano de Oportunidades

A economia Açoriana nos anos mais recentes tem percorrido uma trajectória crescente de convergência real com o todo Nacional e melhorou a sua posição no ranking do PIB per capita das Regiões Portuguesas. Mas também é verdade que a economia Portuguesa como um todo tem vindo a crescer a taxas muito baixas e é quase certo de que o País esteja a divergir continuamente há quase 10 anos da média europeia, que por sua vez também tem tido crescimentos muito fracos face aos Países mais dinâmicos do Mundo e designadamente em relação aos BRICs (Brasil, Rússia, Índia e China). Mas nos Açores temos crescido, embora tenhamos forçosamente que crescer mais se quisermos encurtar o longo caminho que ainda nos separa da média dos Países e Regiões da U. E., não obstante, a chegada de novos membros à U. E. com PIB's per capita baixos tenha ajudado a melhorar a posição de Portugal e dos Açores neste ranking, certamente esta situação será transitória já que é previsível que estes novos membros, face a oportunidades alargadas, à sua localização geográfica e principalmente a qualidade dos seus recursos humanos, venha a reduzir rapidamente os GAPs existentes face aos Países mais desenvolvidos, voltando assim Portugal novamente à cauda da Europa. Mas tão importante como o crescimento económico nos Açores importa analisar a sua qualidade e quais os sectores de actividade que estão na sua base, isto é, que estão a dar ou não um maior contributo para a sua evolução.

Embora os dados sejam escassos e pura e simplesmente não existam como é o caso da informação sobre a Balança de Pagamentos dos Açores incluindo as nossas relações económicas com o Continente Português e com a R. A. da Madeira, pois iríamos constatar os milhões de euros que saem todos os dias para o exterior para pagar importações e que não são cobertos pelas nossas exportações nem pelas ainda insuficientes receitas do turismo e muito menos pelas remessas dos emigrantes, de resto em queda. É pois quase certo que a nossa dinâmica de crescimento está a ser fortemente empurrada pela procura interna quer se trate do consumo privado ou do consumo público e que tem beneficiado de fortes transferências externas, uma política fiscal activa, uma melhoria na arrecadação de impostos com especial destaque do IRC e pela baixa taxa de desemprego. Enfim aqui as "coisas" têm corrido bem. Mas é fundamental que este crescimento seja feito também, e principalmente, pelas exportações; só assim o nosso crescimento caminha para a sustentabilidade e é sinónimo de realismo. Estou certo que esta realidade começa a ser interiorizada por um número crescente de Açorianos e sobretudo por parte daqueles que pensam mais no longo prazo e não têm preocupações exclusivas de resultados no curto prazo.

As nossas exportações provêm principalmente da transformação do pescado e mesmo de peixe em fresco, do fornecimento de serviços e combustíveis à navegação e transportes com o exterior, dos produtos derivados da pecuária e do leite e do Turismo. E é precisamente nestes sectores e nas empresas que estão na sua base que temos de ter um pensamento estratégico, e naturalmente em complementaridade com a educação, formação profissional e novas tecnologias. A este propósito muito havia para escrever e agir, mas centremo-nos nas açções

que conduzam à fixação de valor acrescentado nos Açores e consequente geração de receitas fiscais. Para tal é vital assegurar que as sedes destas empresas fiquem nos Açores e que estes sectores sejam bem geridos.

Nas pescas a atenção tem de ser redobrada e a abertura ao exterior ser feita com parceiros creíveis, responsabilizando os gestores e acautelando este bem inquestionável que é o mar dos Açores. Bem sei que é um sector muito difícil mas vale a pena gastar muitas energias e alguns recursos na sua avaliação e acompanhamento. Quanto ao fornecimento de Serviços e Combustíveis à navegação aqui certamente com alguns problemas e a que não é alheia a nossa condição de Arquipélago, os custos de transporte e o preço impressionante da matéria prima, podemos considerar que não temos nenhum problema transcendental, e sobretudo no que diz respeito à componente regional ela tem sido reinvestida nos Açores. Já quanto aos transportes aéreos com o exterior eu que sou um defensor da concorrência e abertura do mercado de acesso aos Açores a outras Companhias de aviação e sou mesmo favorável a uma privatização parcial do capital social da SATA à iniciativa privada, reconheço que este é um problema muito sério e em que os parceiros eventuais têm que ser muito bem avaliados, pois estão muitos interesses regionais em jogo e é claramente uma área a ter muito cuidado, é certamente um sector em que “é preferível não fazer do que fazer mal feito”. Evidentemente que a SATA necessita de aprofundar e mesmo melhorar o BOM trabalho que o Eng.º Cansado vinha realizando e que é justo reconhecer, e espero sinceramente que esta nova equipa venha a concretizar.

No sector da transformação do leite por incapacidade “nossa” e pelas regras do mercado ele encontra-se em boa parte em mãos de investidores exteriores à Região, razão porque o valor acrescentado neste sector passa cada vez mais pela concertação dos Produtores, dos Indústrias e do Governo, e pela Qualidade e excelência da nossa matéria prima. O apoio estratégico às empresas regionais é importante, mas sem subverter as regras de mercado e responsabilizando os gestores e empresários pelos incentivos concedidos. Os Agricultores têm de produzir com qualidade e ver os seus rendimentos melhorados

e as empresas têm de produzir e vender bem. Sem esta parceria o valor acrescentado não melhora.

Em relação ao Turismo há que reconhecer que nos últimos anos o sector teve um crescimento evidente e que existe ainda margem para crescer, pois as crescentes receitas geradas pelo sector dão ainda um contributo reduzido para as exportações. O Turismo é hoje a maior indústria do Mundo e são raros os Países no Mundo em que ele não constitui uma prioridade, todos querem esta actividade e por variadas razões, e é por este facto que a oferta é crescente e a concorrência é feroz.

Temos de crescer mas com qualidade, profissionalismo, e uma preocupação sempre presente de defesa da nossa cultura, do nosso meio ambiente e do nosso mar, já que são factores diferenciadores que potenciam as nossas receitas, se formos pelo “ muito e barato ” estamos a cavar a nossa desgraça. Neste capítulo importa continuar a investir na recuperação das nossas Lagoas já que parece, e digo parece, porque não temos informação, a acção de destruição em massa das infelizes carpas da Lagoa das Furnas não produziram os resultados esperados. Ou estou enganado?

Ainda em relação ao Turismo é importante que os muitos milhões de euros previstos para os incentivos ao abrigo do Novo Quadro de Referência Estratégica Nacional para os Açores sejam bem repartidos e investidos e sempre com a preocupação de fixarmos valor acrescentado.

Trabalhar e bem nos Açores não é fácil e requer uma grande perseverança mas esta é a realidade, e não temos a prazo outra saída, razão porque é começar e já. Até porque a globalização está aí. Temos que encarar os Açores como uma grande empresa à nossa escala e os Açorianos como os accionistas. Trabalhar por Objectivos e ter incentivos. E, como uma boa empresa, tem de gerar Resultados e Dividendos para os seus accionistas. Estes Dividendos são apenas uma parte dos Resultados já que a outra parte tem de ser para investir e garantir o futuro e ainda para corrigir assimetrias sociais e territoriais, mas isto só se consegue com sustentabilidade se criarmos riqueza, isto é, gerarmos valor acrescentado. E transformando as nossas efectivas dificuldades num Oceano de Oportunidades.





CARLOS RAULINO

Licenciado em
Gestão – ISE – Instituto
Superior de Economia
Presidente do Conselho
de Administração da Caixa
Económica da Misericórdia
de Angra do Heroísmo
Presidente da
Assembleia-Geral da Câmara
do Comércio e Indústria
dos Açores

Desenvolvimento Regional e Gestão por Processos

O início do novo Século XXI trouxe por parte dos países mais desenvolvidos e dos com maior potencial de emergência a procura de formas de organização alargadas capazes de produzir poder e controle dos mercados. Estamos claramente num novo enquadramento geo-económico e financeiro.

O espaço económico mundial está cada vez mais repartido por três pólos de crescimento e desenvolvimento. Uma Europa a 27, digerindo o último alargamento, assumindo-se como o maior espaço actual de actividade económica, mantendo fortes preocupações de coesão social e objectivada para o encontro de políticas internas capazes de conciliar crescimento e emprego com convergência entre Estados e Regiões. Os Estados Unidos da América, focalizado no controle da geo-estratégia mundial e dos recursos energéticos, deslizou para déficits excessivos das contas publicas, resultado do elevado grau de abertura da sua economia, das necessidades de financiamento das despesas militares e do serviço da dívida externa como grande estado devedor da China.

O Brasil como país agregador da América do Sul, a Rússia como ponto fulcral do Leste Europeu e potencia energética, constituem o designado BRIC, envolvendo a Índia como centro produtor mundial de software e a China como estado emergente, com ritmos de crescimento elevadíssimos, tornando este país no motor da economia mundial a curto prazo.

São visíveis já, e até na Região Autónoma dos Açores, os efeitos desta nova reorganização económica e financeira.

As valorizações dos mercados de matérias-primas, de produtos alimentares, dos cereais e do petróleo, são exemplos concretos do impacto externo em economias tão pequenas com a nossa e ameaças ou oportunidades a serem levadas em linha de conta no desenho do modelo de desenvolvimento regional.

A implementação do novo Quadro de Referencia Estratégica, nos Açores, para os próximos 6 anos, será uma das grandes oportunidades de posicionar o investimento público, privado e misto em projectos de interesse estratégico, servindo de alavancagem do tecido económico e proporcionando condições de sustentabilidade interna.

Naturalmente que o futuro obriga a opções e orientações de política, à concretização de um coerente plano estratégico de investimentos, mas passará seguramente pela inevitável gestão rigorosa dos custos, pela utilização das tecnologias e pelo aproveitamento dos cruciais sistemas de informação.

O desafio para todas as actividades, sejam elas públicas ou privadas, será produzir mais e melhor e prestar serviços com melhor qualidade e produtividade, no sentido de serem atingidas as metas estabelecidas, a obtenção do lucro ou a satisfação social.

Chegamos assim ao universo do aperfeiçoamento no modo de planear, de organizar, de implementar, de medir e controlar. Estamos no mundo factual e

aqui o que pondera são a objectividade, a parameterização e a análise de desvios, como forma de aferição das nossas práticas, relativamente a um padrão ideal, que se designa por boas práticas.

As organizações, são hoje mais do que nunca, constituídas por uma complexa combinação de recursos (capital humano, capital intelectual, capital de experiência, instalações, equipamentos, sistemas de informação, cultura de empresa e inovação) interdependentes e interrelacionados, cujos desempenhos podem afectar positiva ou negativamente a organização no seu conjunto.

A excelência do desempenho e o sucesso no negócio ou na actuação pública requerem que todas as actividades interrelacionadas sejam compreendidas e gerenciadas segundo uma visão de processos.

A gestão moderna evoluiu para a necessidade de todos os processos da cadeia de valor serem devidamente desenhados, identificando-se todos os canais que formam a rede funcional de qualquer organização. Os organigramas, códigos de conduta, descrição de funções, matrizes de responsabilidade e manual de procedimentos, são instrumentos indispensáveis à concepção de um modelo de gestão focalizado na obtenção das boas práticas.

Esta nova metodologia, garante métricas de avaliação dos processos produtivos e determinação do desempenho dos recursos humanos, facilitando as tarefas da estrutura organizativa, numa perspectiva de controle de qualidade, certificação, controle interno, auditoria e naturalmente na

optimização da vertente gestão do pessoal.

Como seria interessante que as empresas regionais estivessem neste patamar de nível organizativo, bem como todos os serviços que os cidadãos precisam de utilizar de forma quotidiana ou periódica.

Já imaginaram o que todos poderíamos beneficiar se a gestão dos processos atingissem todas as empresas da nossa Região Autónoma? Como seria por exemplo entrarmos num serviço de saúde, termos o nosso historial clínico todo informatizado, o nosso encaminhamento dentro da unidade de saúde devidamente desenhado, os tempos de atendimento estabelecidos, os custos suportados pelo sistema regional de saúde entregues para conhecimento e sensibilização do utente e a possibilidade de ser reportada a forma de atendimento pelos diferentes intervenientes? Como seria se o registo comercial fosse possível ser efectuado via Internet, ou pelo menos preparado para apenas ser validado no departamento competente? Não seria útil que o processo de acompanhamento dos alunos nas escolas fosse efectuado com reporte obrigatório para os encarregados de educação, relativamente à assiduidade e aproveitamento?

Procurei apresentar apenas alguns exemplos, de forma aleatória, do muito que pode ser feito utilizando técnicas de organização, já há muito utilizadas em países que permanentemente procuram o aperfeiçoamento e a racionalização. O tempo e o dinheiro são bens nucleares da vivência dos cidadãos. A qualidade e a responsabilidade na prestação de serviços, são elementos básicos na inter relação pessoal. Só assim se obtêm indicadores de excelência.

A técnica da gestão por processos resume-se a um principio básico, que é identificar o processo – o que se irá realizar, desenhá-lo – descrever todos os seus passos, responsabilizar – os intervenientes nas operações, e controlar – seguir o processo e certificá-lo na qualidade.

As questões do desenvolvimento nas sociedades modernas, como a nossa, definem-se em matrizes complexas de articulação de indicadores macro económicos, ambientais, sociais e culturais, tendo como resultante a qualificação e valorização de cada país ou região. As crescentes exigências de qualidade de vida e de acesso à informação, torna a satisfação colectiva como um desafio consumidor de muitos recursos, muitos deles tendencialmente escassos.

É obrigação de quem tem responsabilidades de gestão, estar atento às evoluções do Mundo, contribuir para a reflexão estratégica dos meios ambientes em que actua, e ser capaz de contrariar a tendência natural para a não inovação e os receios de novos métodos de gestão.

Procurei fazer uma ligação entre desenvolvimento e novos métodos de gestão, por considerar que existe uma relação muito directa entre elas, ou seja, entre as ideias e a sua concretização no mundo real. O sucesso é claramente resultado de pensamento e estratégia, mas também o é como somatório de pequenas coisas.

O desafio para todas as actividades, sejam elas públicas ou privadas, será produzir mais e melhor e prestar serviços com melhor qualidade e produtividade, no sentido de serem atingidas as metas estabelecidas, a obtenção do lucro ou a satisfação social.



FRANCISCO BANHA

Fundador e Presidente do C.A. da Gesbanha – Gestão e Contabilidade, S.A. desde 1986; Fundador e Presidente do C.A. da Gesventure – Desenvolvimento de Novas Tecnologias, S.A. desde 1999; Fundador e Director Geral da Gesentrepreneur- Empreendedorismo Sustentável, Lda, desde 2006; Fundador e Presidente da Associação Portuguesa de Investidores em Start-Up's (Business Angels Club – www.businessangels.pt), 1º Clube de Business Angels português em actividade desde 1999; Presidente da Federação Nacional das Associações de Business; Mestre em Gestão de Empresas pelo ISEG. (1996). MBA em Estratégia Empresarial no ISEG (1995). Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Novas Profissões (1987).

O Ecosistema Empreendedor dos Açores

É com considerável apreço, e inegável reconhecimento, que registo a acção, eficaz e socialmente actuante, que tem vindo a ser exercida, ao longo dos últimos anos, na Região Autónoma dos Açores, nos domínios do Empreendedorismo e do apoio ao investimento nas PME, cuja importância e vitalidade se tem traduzido na execução de um conjunto de interessantes medidas tendentes a proporcionar um visível reforço da competitividade e desenvolvimento económico desta Região.

A assinalar esta dinâmica, registe-se, desde logo, o **Gabinete do Empreendedor**, da iniciativa da DRACE – Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, e que pela notória utilidade que esta inovadora medida comporta ao nível do atendimento personalizado e especializado a empresas e futuros empresários, seria igualmente desejável a aplicação deste conceito no Continente, por forma a permitir passar a dar respostas adequadas quer aos sonhadores, que nem sabem por onde começar, quer aos pequenos empresários experientes que tentam dar o salto e evoluir para uma nova fase de desenvolvimento. Também da iniciativa deste mesmo Organismo público, surgiu a **Revista Empreender**, destinada a publicar informações de natureza diversa com interesse para os agentes económicos, constituindo justamente o presente texto o meu contributo para a concretização desse fim.

O **Concurso Regional de Empreendedorismo**, afigura-se como outra importante medida lançada pela Secretaria Regional da Economia, destinada a estimular a participação dos jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, na actividade económica, através da criação de negócios inovadores.

Não menos importante, revela-se o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo designado **Emprende Jovem**, tendo como um dos principais objectivos estimular o incremento de uma nova cultura empresarial, baseada no conhecimento e na inovação, introduzindo em simultâneo uma cultura de risco e vontade empreendedora, e bem assim o Sistema de Incentivos à produção de Energia a partir de fontes renováveis designado **ProEnergia**, tendo em vista estimular o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos para a produção de electricidade ou para a produção de outras formas de energia.

A merecer semelhante menção, refira-se o **Centro de Empreendedorismo da Universidade dos Açores**, tendo em vista estreitar a necessária aproximação e cooperação que deverá existir entre as universidades e as empresas, por forma a permitir que o conhecimento produzido pelo sistema nacional de inovação tenha impacto significativo na economia e que a divulgação de uma cultura inovadora contribua para o aumento, com sustentabilidade, da competitividade empresarial.

Ainda de referir, o importante contributo que a **APIA – Agência para a promoção do Investimento dos Açores**, tem vindo a prestar ao nível da promoção e divulgação das oportunidades e vantagens decorrentes do investimento na Região Autónoma dos Açores.

E a assinalar a promessa de continuidade desta dinâmica empreendedora, refira-se a realização, na ilha de São Miguel, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2007, do **Primeiro Salão de Empreendedorismo dos Açores**, com o principal objectivo de aproximar jovens com ideias inovadoras das entidades envolvidas na criação de um negócio, e ainda, o lançamento, do **Manual do Empreendedor**, que serve como um instrumento de informação destinado aos jovens que pretendam criar um negócio.

Estas são, efectivamente, algumas das mais notórias iniciativas que comprovam a dedicação absorvente por parte das diversas entidades e Organismos a actuar na Região Autónoma dos Açores em prol da construção de um ecossistema favorável ao Empreendedorismo.

Criados que estão os alicerces que sustentarão o referido ecossistema, faltarão, agora, desenvolver algumas vertentes sólidas que confirmem ao mesmo a garantia de uma evolução contínua traduzida numa crescente captação de financiamento para projectos que se encontrem nos seus ciclos iniciais de desenvolvimento, e, conseqüentemente, confirmem à economia regional os adequados índices de competitividade, indutores de um crescimento económico sustentável.

Refiro-me, desde logo, à criação de um **Fundo de Capital de Risco Seed Capital** – à semelhança, por exemplo, do Fundo de Capital de Risco criado na Região Autónoma da Madeira, designado “Madeira Capital” – com o objectivo de reforçar o tecido empresarial açoriano, através do investimento em PME, sedeadas nos Açores, com elevado potencial de crescimento.

Patente convergência com a iniciativa anterior assumirá a criação de um Fundo de Capital de Risco Universitário com o envolvimento não somente do meio universitário mas também de Business Angels, Private Equity, Corporate Ventures, etc a actuar nesta Região, como forma de potenciar o acesso directo das Universidades a Fundos de Capital semente que lhes permita aplicar os resultados da pesquisa científica em novos negócios e/ou produtos. Veja-se, a exemplo, que em Inglaterra esta realidade já existe desde 1998, data em que foi criado o **1º UNIVERSITY CHALLENGE COMPETITION** – ao qual foi destinado um valor inicial de 64 milhões de Euros.

Outro importante factor de êxito do referido ecossistema, seria o **Ensino do Empreendedorismo** junto das Escolas Secundárias e Técnico-profissionais, tomando como exemplo o resultado da experiência já produzida no Continente e na Madeira pela GesEntrepreneur – empresa do Grupo Gesbanha – **através da utilização da metodologia “learning by doing”**, a qual permite desenvolver nos jovens competências de cariz empreendedor, tais como a inovação, trabalho de equipa, autonomia, tomada de decisão, liderança, comunicação e criatividade.

A criação de um **clube regional de Business Angels** em Ponta Delgada e, eventualmente, em Angra do Heroísmo, a actuar localmente e a facultar não só “seed capital”

Criados que estão os alicerces que sustentarão o referido ecossistema, faltarão, agora, desenvolver algumas vertentes sólidas que confirmem ao mesmo a garantia de uma evolução contínua traduzida numa crescente captação de financiamento para projectos que se encontrem nos seus ciclos iniciais de desenvolvimento, e, conseqüentemente, confirmem à economia regional os adequados índices de competitividade, indutores de um crescimento económico sustentável.

para os projectos nos seus ciclos iniciais de vida mas, fundamentalmente, a experiência empresarial de que os business angels são detentores, seria outra medida igualmente positiva a acrescentar ao leque de iniciativas já existentes.

A implementação de uma estratégia sustentada de crescimento das **Corporate Ventures** junto das principais empresas da Região, tal como a EDA – Electricidade dos Açores, baseada numa política de investimentos em projectos portadores de inovações tecnológicas comercialmente atraentes (como por exemplo, projectos nas áreas das energias renováveis), também não passará seguramente despercebido neste cenário.

Seria, igualmente, importante que se procedesse ao lançamento de uma **forte campanha de divulgação dos mecanismos de apoio financeiro** que se encontram

Trata-se, pois, de um paraíso natural portador de um “Oceano de oportunidades”, no qual os Empreendedores açorianos têm um importante papel a desempenhar, especialmente nas áreas do turismo, hotelaria, biotecnologia marinha, tecnologias oceânicas, agricultura biológica e energias renováveis.

actualmente ao alcance dos empreendedores açorianos bem como das vantagens associadas ao financiamento via capital de risco (refira-se, a exemplo, os excelentes resultados obtidos ao nível da Garantia Mútua em consequência da forte campanha de comunicação realizada pela respectiva sociedade gestora).

Relativamente ao **Concurso Regional de Empreendedorismo** que já se encontra a ser desenvolvido na Região, e a que atrás fiz referência, seria positivo dotar este concurso com verbas mais significativas do que as que se encontram actualmente orçamentadas, na ordem dos €10.000, para a totalidade dos prémios (registre-se que, em França, esta iniciativa contou com €30 milhões), por forma a permitir aos empreendedores premiados iniciar, desde logo, os seus projectos com um capital mínimo adequado.

Concomitantemente, o lançamento de um **Plano Regional de Incubadoras e de Parques Tecnológicos**, que conferisse aos mesmos a dinâmica de centros geradores de negócios, seria outra medida igualmente positiva tendo em conta a elevada apetência das Incubadoras e dos Parques Tecnológicos para a melhoria da performance de negócio das empresas, a ampliação das suas fontes de capital e a aceleração do seu desenvolvimento.

Seria igualmente interessante, a adopção por parte dos Organismos da Região de mecanismos favoráveis à **adjudicação de serviços a start-ups**, à semelhança aliás do que acontece nos EUA, onde mais de 23% dos orçamentos dos Organismos públicos é realizado por serviços prestados por empresas emergentes.

A latere, a criação de um **observatório das start-ups**

inovadoras, tendo em vista identificar as melhores práticas adoptadas pelas start-ups da Região e os factores de sucesso que contribuem para a sua sobrevivência e crescimento. Tal medida, comporta significativa utilidade não só para os empreendedores que lideram start-ups inovadoras avaliarem a sua conduta, como para todos os agentes que lhes estão intimamente ligados.

E, finalmente, como factor não menos importante ao êxito de um ecossistema que se pretende favorável ao Empreendedorismo será a **adopção de uma nova atitude dos gestores, públicos e privados, responsáveis pela implementação dos Programas existentes, e a criar, perante os projectos em fase “early stage”,** que se espera também mais renovada e orientada para o potencial de valorização dos projectos desenvolvidos por empreendedores qualificados e altamente responsáveis pelos resultados com que se comprometem.

É, pois, indispensável que tais gestores, públicos e privados, no momento de avaliar os projectos, tenham a necessária visão que lhes permita seleccionar aqueles que, independentemente dos tradicionais critérios financeiros, apresentam uma efectiva possibilidade de vir a alcançar êxito, pois somente assim será possível contrariar a ausência de resultados verificada durante o 1º semestre de 2007 relativamente à actividade de capital de risco em Portugal, a qual, por oposição à actual tendência europeia, não assinalou durante aquele período um único investimento em “seed capital”.

Afinal, quem melhor do que estes empreendedores – intelectualmente bem preparados, com bons níveis de educação formal, criativos e inteligentes – para, através dos seus projectos inovadores e beneficiando do conjunto de acções atrás referidas, incrementar a competitividade e o desenvolvimento económico dos Açores?

Denote-se, que os empreendedores açorianos deparam-se com oportunidades de negócio únicas decorrentes dos recursos naturais, do clima e dos factores ambientais desta Região que não poderiam ser mais propícios!

Os Açores são consideradas, por alguns dos mais reputados especialistas em turismo sustentável, as segundas melhores ilhas do Mundo para se passar férias de qualidade. A crescer a tal facto, esta Região dispõe de uma riqueza marinha notável e de fontes hidrotermais de alta profundidade capazes de abrir novos caminhos à Ciência.

Trata-se, pois, de um paraíso natural portador de um “Oceano de oportunidades”, no qual os Empreendedores açorianos têm um importante papel a desempenhar, especialmente nas áreas do turismo, hotelaria, biotecnologia marinha, tecnologias oceânicas, agricultura biológica e energias renováveis.

É neste cenário que as medidas acima enunciadas fazem todo o sentido, na medida em que representam a forma

mais idónea para um efectivo desenvolvimento dos novos modelos de negócio e das empresas nascentes. Um projecto que utilize, por exemplo, elementos marinhos para aplicação nas áreas da farmacêutica, dos cosméticos, da aquacultura e das pescas e da protecção do ambiente, dependerá necessariamente da existência de um eficaz Programa de incentivos para as áreas da biotecnologia marinha, bem como da existência de parcerias entre cientistas, engenheiros e gestores através de uma eficaz aproximação do meio universitário ao meio empresarial – no fundo, de todo um conjunto de factores interligados que constituem o ecossistema acima referenciado – para que possam vir a atingir um crescimento e uma dimensão à escala do mercado global.

E o mesmo se afirmará relativamente à generalidade dos projectos nas restantes áreas, cujo sucesso dependerá de uma acção concertada na implementação de iniciativas unidas num esforço sinérgico de crescimento, no qual se me afigura que as medidas a que atrás me referi poderão assumir um importante contributo.

Ora, se aos citados factores naturais somarmos a proximidade geográfica dos Açores com os principais “centros de conhecimento” dos EUA, e as parcerias que têm vindo a ser firmadas em importantes domínios,

rapidamente se conclui pela indispensabilidade do esforço, publico e privado, que tem de ser feito para que os Empreendedores possam aceder, de uma forma ainda mais eficaz, ao “Oceano de Oportunidades” que os Açores potenciam, como importante elemento de diferenciação desta Região.

Posto isto, resta-me concluir afirmando o seguinte: **Ninguém duvida que a missão de um Empreendedor é mudar o mundo!** Todavia, tal só é conseguido quando este tem a possibilidade de transformar a sua ideia num novo modelo de negócio de sucesso. E, por isso, é preciso criar as citadas condições para que estes novos modelos de negócio sejam capazes de alcançar diferenciação ímpar no mercado.

Não tenho, pois, qualquer dúvida em reconhecer que o Governo Regional dos Açores reflecte uma notável percepção sobre o valor actual e prospectivo que a dinamização do Empreendedorismo poderá assumir para o desenvolvimento económico da Região. São disso evidência os desenvolvimentos recentes de todas as iniciativas já lançadas, e por lançar, atrás mencionadas. Há, agora, que continuar a navegar por este mar, com toda a energia moral evidenciada pela Nação portuguesa na sua época áurea dos Descobrimentos.





GUALTER COUTO

Doutor em Gestão, é Director do Centro de Empreendedorismo da Universidade dos Açores, desde o momento da sua criação, em 2006. Neste Centro, desempenha ainda, as funções de Coordenador Técnico-Pedagógico. No Departamento de Economia e Gestão da UAC é Coordenador do Mestrado em Gestão/MBA, docente de Finanças no Mestrado em Gestão/MBA, docente de Análise de Projectos e Finanças Empresariais nas licenciaturas de Gestão de Empresas, Gestão Informática e Economia e orientador de estágios. Já foi docente convidado do ISEG/UTL, do ISG e da Universidade da Madeira. Foi Presidente da Cooperativa Profrutos e Director-Geral da Sinaga.

Empreendedorismo

Por empreendedorismo entende-se qualquer tentativa de criação de um novo negócio ou nova iniciativa, tal como emprego próprio, uma nova organização empresarial ou a expansão de um negócio existente, por um indivíduo, equipa de indivíduos ou negócios estabelecidos. Deste modo, um indivíduo pode ser empreendedor sem ser necessariamente empresário. Ser empreendedor é, acima de tudo, ter uma atitude mental que engloba a motivação e a capacidade de um indivíduo para identificar e concretizar uma oportunidade com o objectivo de produzir um novo valor ou resultado económico.

Uma profissão para toda a vida (quase) não existe! Cerca de 80% dos novos empregos são criados em empresas com 10 ou menos trabalhadores e existe a necessidade de se ser adaptável, flexível e empreendedor.

Como factores críticos estratégicos para o sucesso do Empreendedorismo apontam-se os seguintes: quebrar barreiras entre as empresas, a academia, o capital de risco, as políticas governamentais; gerir a propriedade intelectual (IP), de âmbito tecnológico e geográfico que condiciona a criação de valor; estabelecer parcerias, partilhando competências e boas práticas, partilhando instalações, criando empresas, incentivando mais projectos; adquirir competências (gestão, regulação, ...), compreender o mercado, avaliar o mercado, identificar segmentos ou nichos, identificar a atractividade e visibilidade do negócio; avaliar competências e avaliar parceiros e investidores.

O sistema educativo tradicional não fomenta activamente o Empreendedorismo. Há a necessidade de melhoria na formação em áreas relacionadas com a gestão e a economia e, sobretudo, no estímulo da criatividade.

O papel das Escolas/Universidades na Educação e Formação do Empreendedorismo é fundamental. É necessário desenvolver cursos de formação direccionados aos empreendedores e fomentar o ensino do Empreendedorismo nas Escolas e nas Universidades. Estas medidas devem ser iniciadas a partir do segundo ciclo de escolaridade (ou nível 3 da formação profissional), de modo a quebrar barreiras psicológicas e a incentivar os jovens, futuros empreendedores, tal como é feito nos EUA com enorme sucesso desde há décadas. Esta necessidade é tão premente face a uma cultura tradicionalmente fechada e excessivamente avessa ao risco como a dos Açorianos, sobretudo após a instauração da autonomia regional, com a oferta de inúmeros postos de trabalho no sector público ou por este controlado, tidos como garantidos. No entanto, o cenário actual é muito diferente e o paradigma mudou!

A criação do Centro de Empreendedorismo (CE) do Departamento de Economia e Gestão (DEG) da Universidade dos Açores visa precisamente a promoção do Empreendedorismo; a disponibilidade de recursos humanos; e a criação de um espaço de aprendizagem e reflexão cuja actividade se centre na formação e desenvolvimento de actividades associadas ao Empreendedorismo.

São atribuições do Centro de Empreendedorismo fomentar a realização de investigação científica e aplicada; organizar e promover actividades de prestação de serviços à comunidade; promover a realização de seminários, conferências, colóquios, congressos sobre a temática do Empreendedorismo; promover publicações na área; e promover o intercâmbio entre diferentes centros nacionais e internacionais de Empreendedorismo.

Vários autores referem a tese Triple Helix no que se refere à interacção entre universidade-indústria-governo como a chave para a inovação numa sociedade



baseada no conhecimento (knowledge-based society). A origem de gigantes tecnológicos como o Google, Lycos ou Genentech, entre outros, têm em comum o facto de terem origem nas universidades. Historicamente, a Europa, e especialmente as universidades portuguesas, particularmente a Universidade dos Açores, encontravam-se separadas do mundo dos negócios. Em Portugal, a investigação no sentido estrito da palavra, por oposição à que é direccionada às empresas, tem tradicionalmente beneficiado de um maior prestígio académico comparativamente à investigação científica aplicada, o que torna a mudança de atitudes mais lenta.

As universidades, tradicionalmente, ensinam os seus estudantes a “como pensar” e não em “como fazer negócio”. Neste sentido, é muito importante incentivar a criação de Spinoffs, caracterizadas como empresas nas quais as qualificações académicas, os resultados de investigação, os métodos científicos e outras capacidades desempenham um papel fundamental. Spinoffs são também descritas como empresas que ajudam a comercializar novos métodos científicos, novas tecnologias, os resultados de investigação gerados ou as capacidades adquiridas pelo fundador do negócio numa unidade de investigação pública ou numa universidade.

Como exemplos de sucesso que devem focar o ensino numa perspectiva de criação de negócio, independentemente da respectiva área científica, apontam-se os seguintes.

Num estudo de caso sobre a Alemanha, estima-se que cerca de 7.600 start-ups académicos são iniciados em cada ano, nos quais a transferência de conhecimentos tem um papel muito importante, sendo que no período de 1996-2002, desses 7.600 novos negócios, cerca de 200 a 300 spinoffs surgem em sectores de alta tecnologia.

O Massachusetts Institute of Technology (MIT) estabeleceu um centro de formação e promoção do empreendedorismo entre estudantes, investigadores e respectivo staff. O centro baseia-se na seguinte filosofia: “Os cientistas do MIT, engenheiros e gestores acreditam que a investigação não é suficiente para inventar um novo produto, conceito ou tecnologia. A medida de sucesso é a comercialização global e a aceitação generalizada das suas inovações.” De acordo com o MIT, antigos alunos, alunos e professores fundaram mais de cinco mil empresas. Estas empresas empregam cerca de 1,1 milhões de pessoas e têm vendas anuais de mais de 230 biliões de dólares. Cerca de metade destas empresas foram fundadas por pessoas com licenciatura há menos de 15 anos e uma em cada seis empresas foi fundada por pessoas com licenciatura há cinco anos. Algumas das empresas criadas no seio do MIT incluem as multinacionais como a Intel, Genentech, Bose, 3Com, Texas Instruments, Hewlett-Packard ou Gillette. Trata-se de uma universidade que criou spinoffs que gerem receitas cerca de uma vez e meia superiores ao PIB de Portugal.

Em suma, o Empreendedorismo é um factor fundamental para o actual processo de desenvolvimento dos Açores. Para que haja desenvolvimento económico é indispensável haver inovação, reestruturação e modernização empresarial, mas também (e sobretudo!) o surgimento de novos empreendedores, com capacidade de iniciativa e de gestão, capazes de descobrir e aproveitar oportunidades, investindo e gerando riqueza.

O espírito empreendedor deve ser, por conseguinte, estimulado pelas políticas governamentais e pela sociedade em geral, com particular ênfase junto dos jovens, cabendo às escolas e universidades um papel relevante na promoção e estímulo deste espírito.



Arlindo Lourenço

Empresário e
Sócio-Gerente da
Empresa Lourenço
& Lourenço, Lda

Arlindo Lourenço

1 - Como pessoa que tem acompanhado nas últimas décadas a evolução da economia nos Açores e na ilha das Flores em particular, quais os aspectos mais relevantes que, na sua opinião, marcaram esse processo de desenvolvimento e como perspectiva o futuro dos Açores e da ilha onde desenvolve a sua actividade?

Sem dúvida alguma que nos últimos anos a economia na ilha das Flores tem sofrido algum desenvolvimento. Nesta última década o mercado transformou-se para algo diferente. A própria facilidade com que hoje se sai da ilha das Flores e como se consegue fazer negócios no exterior, contribuiu para que a evolução se sinta, mesmo nas ilhas mais distantes, de uma forma completamente diferente. Embora se note, e eu sinto isso, que continua a haver um fosso muito grande com a evolução do mercado de Ponta Delgada. De um extremo da região para o outro extremo continua a haver uma diferença muito grande. Não se consegue acompanhar a evolução.

Um dos aspectos mais relevantes que teimam em marcar essa diferença tem a ver com a dificuldade de viver numa ilha isolada. As condições atmosféricas que se fazem sentir no Grupo Ocidental obrigam muitas vezes ao isolamento da ilha, as poucas escalas marítimas de transporte de mercadorias, o cancelamento permanente dos transportes aéreos que influenciam bastante a recepção de alguns produtos perecíveis que se tentam comercializar e a condicionante da ilha estar nos últimos anos a perder bastante população, nomeadamente junto da classe jovem que ao efectuar a conclusão dos estudos fora da ilha depois não regressam (é um dos factores que está a ter uma influencia muito negativa no mercado). Algo que acontece por falta de oportunidades de emprego e também porque as pessoas gostam da diferença e da mudança e o espírito jovem é isso mesmo, a aventura e a mudança. Situação que ainda se torna mais grave quando a mudança acaba por atrair os familiares de primeiro grau. Estamos a notar que há já muitos pais a sair da ilha para irem viver com os filhos.

Outro grande problema sentido por todos nós, que vivemos nas Flores, é o facto da ilha, pela sua dimensão dificultar a implementação de algumas formas de negócio. As pessoas ainda não estão despertas para determinadas tecnologias e determinadas formas de abordar a evolução do mercado.

Perante estas perspectivas, a solução de futuro para os empresários das ilhas passa por se tentar encontrar uma forma de valorizar, investir e criar riqueza nas ilhas de Coesão. Algo que deve ser feito pelos Agentes Económicos em parceria com o Governo Regional. Não faz sentido o Governo continuar a criar grande apoios financeiros e a ser o motor de desenvolvimento, nas ilhas de grande dimensão nomeadamente São Miguel, Terceira e Faial porque são ilhas com uma economia muito evoluída onde as regras do mercado funcionam muito bem. É preciso que o Governo dos Açores comece a olhar para as ilhas de coesão tentando criar riqueza e desenvolvimento nessas ilhas. As ilhas de maior dimensão funcionam por si próprias, uma vez que já têm uma economia de tal ordem implementada que não existe qualquer dificuldade em fazer com que o seu processo de desenvolvimento continue.

Tem que haver uma aposta forte nas ilhas que o Governo classificou, e muito bem, de coesão porque caso contrário corremos o risco de, daqui a uns anos, ninguém querer viver nelas.

2 - Como vê a evolução do sector do comércio e da sua empresa em particular nos próximos cinco anos?

Por vezes tenho alguma dificuldade em perspectivar o futuro e pergunto-me muitas vezes qual será a viabilidade do património que tenho vindo a construir.

Sei que um projecto implementado na ilha das Flores não tem o desenvolvimento nem a rentabilidade que teria se fosse implementado na ilha de São Miguel. Mesmo assim, continuo a acreditar e não poderia ser de outra forma que a sociedade florentina vai evoluir. Poderá não evoluir ao ritmo que eu desejaria mas, acredito que vamos evoluir.

A minha empresa possui já uma dimensão grande para a ilha onde se encontra e pretendo investir muito mais na ilha. Tenho três projectos em carteira para lançar a curto prazo.

3 - Atendendo à sua experiência como empresário na área do comércio, descreva-nos como desenvolveu o seu percurso ao nível empresarial e pessoal na ilha das Flores?

Todo este sonho começou quase de uma forma inconsciente. Estava a estudar em Ponta Delgada a fazer o 11.º ano, juntamente com a minha namorada, hoje esposa, no curso de Organização e Administração de Empresas com o objectivo de fazer um curso superior nessa área, quando, por ironia do destino e numa ida em férias às Flores, uma antiga directora da Escola das Flores que estava com dificuldade em recrutar professores para leccionar na escola, foi pedir-me que ingressasse nos quadros daquela escola. Na altura, 1985-1986, os quadros das escolas eram preenchidos quase na totalidade com professores que tinham o 11.º ano. Longe de mim pensar em interromper os estudos mas com a influência dos meus pais resolvi aceitar e leccionei durante três anos. Como o meu horário escolar era preenchido apenas até às 13 horas lembrei-me de comprar um táxi para ocupar as horas livres. Foi assim que me iniciei no mundo dos negócios. Com o acumular do volume do dinheiro disponível e com a abertura de um concurso para a instalação de uma escola de condução nas Flores, comecei a pensar em investir nesse projecto. Era a oportunidade de instalar o ensino da condução na ilha das Flores. E assim foi, em Março de 1987 abri a escola de condução. Nos primeiros tempos a escola de condução foi um sucesso. Ainda em 1987 comprei uma propriedade num centro estratégico de Santa Cruz das Flores com o objectivo de montar um negócio na área do comércio.

A empresa Lourenço e Lourenço nasceu com a abertura de um pequeno supermercado em Maio de 1988. A partir daí nunca mais parei. Num espaço de poucos anos abri quatro supermercados na ilha das Flores e presentemente a empresa Lourenço e Lourenço possui três supermercados - em Ponta Delgada das Flores, Santa Cruz das Flores e Fazenda das Lajes - e a Escola de Condução.

Com o objectivo de crescer um pouco mais, estamos neste momento a construir uma loja nova de raiz com 300 m2, estamos a ampliar a zona de comércio de grosso para mais de 2000 m2 e temos um projecto em manga a construção de uma superfície comercial de grande dimensão. Tudo na ilha das Flores.

4 - Quais as maiores dificuldades sentidas por quem desenvolve uma actividade empresarial na ilha das Flores e que desafios se colocam a quem quer criar uma empresa/um negócio nesta ilha?

Uma empresa para ter sucesso tem que ter clientes. Com a população da ilha das Flores a procurar outras paragens torna-se mais difícil. Mas continuo a acreditar e a querer investir nas

Flores. Ainda há muitas áreas por explorar, nomeadamente o turismo pode desenvolver-se muito mais porque a ilha tem um potencial muito grande. Apesar de termos vários factores contra nós, é este o nosso futuro. Não podemos vencer a distância, não podemos vencer as condições atmosféricas. Mas podemos aproveitar muito bem aquilo que temos de bom que é a nossa beleza natural e a nossa pureza.

5 - Muitas vezes as maiores dificuldades neste e noutros ramos de actividade situam-se ao nível dos transportes. O Governo tem efectuado investimentos em todas as ilhas para dotá-las de infra-estruturas portuárias e aeroportuárias que facilitem a distribuição comercial no espaço regional. Na sua opinião, de que forma os investimentos realizados alteraram o modo de efectuar o abastecimento dos bens alimentares?

Sem dúvida alguma que o investimento efectuado pelo Governo dos Açores no que se refere às infra-estruturas portuárias e aeroportuárias veio facilitar a distribuição comercial no espaço regional. No entanto, ainda existem algumas arestas que têm de ser limadas. Estou a falar, por exemplo, no porto das Flores que ainda hoje não possui electricidade para que permita ligar os contentores frigoríficos à corrente eléctrica. Ou seja, o que está feito está bem feito mas há que partir agora para as melhorias e para a fiscalização. Talvez não dependa directamente do Governo mas sim da Junta Autónoma, no entanto, há algumas lacunas que gostaria que fossem corrigidas num curto espaço de tempo.

Também o transporte de mercadorias pela via aérea entre as Flores e o Corvo tem que sofrer melhorias. Na minha opinião, nunca esteve tão mau. Facto que se deve à impossibilidade que tenho em fazer reservas de carga aérea para o Corvo.

6 - O Governo Regional tem prestado uma particular atenção ao reforço da coesão económica no espaço regional, promovendo uma discriminação positiva dos apoios ao investimento, em benefício das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo. Qual considera ser o impacto desta medida na dinamização da economia das Flores e como encara o contributo dos sistemas de incentivos ao investimento nos Açores?

Relativamente aos incentivos do Quadro Comunitário anterior tiveram um contributo positivo na dinamização da economia dos Açores em geral. Quanto aos novos sistemas estou ansioso para “experimentá-los”. Até porque estou a preparar três candidaturas para eles. Penso que a intenção do Governo é óptima, nós empresários temos que corresponder, mas é preciso sensibilizar todos os intervenientes, principalmente câmaras municipais, para a aprovação dos projectos de construção e para a necessidade de alguma flexibilidade porque nas ilhas de coesão as coisas não se conseguem porque não existem os quadros técnicos indispensáveis para resolver possíveis problemas. Ou seja, tem que haver uma colaboração muito estreita entre as autarquias, os empresários e o Governo, por forma a acelerar e facilitar o desenvolvimento dos projectos, caso contrário corre-se o risco de tornar o processo tão burocrático ao ponto de desencorajar os empresários a avançarem com as candidaturas.

Novos Sistemas de Incentivos QRESA 2007-2013



O Quadro de Referência Estratégico dos Açores (QRESA) 2007-2013 corresponde a um novo ciclo de desenvolvimento da economia regional, assente numa opção estratégica do Governo dos Açores em promover a convergência para as médias de produção e rendimento da União Europeia (UE). Neste contexto, o QRESA contém, nos seus vários programas, uma nova geração de políticas, nas quais assumem especial importância os sistemas de incentivos.

Com efeito, os sistemas de incentivos financeiros ao investimento assumem um papel de grande relevância na dinamização do investimento privado, favorecendo a criação de uma estrutura empresarial mais sólida e fomentando o reforço da base produtiva.

No âmbito do QRESA, a política regional de incentivos será ajustada aos novos desafios da economia, assegurando contudo alguma continuidade relativamente a certas medidas adoptadas no anterior Quadro Comunitário de Apoio (III QCA), como forma de garantir um clima de estabilidade e confiança para os agentes económicos.

A estratégia de desenvolvimento encontra-se alicerçada em três grandes linhas de orientações: prosseguir com a modernização das actividades tradicionais, baseadas nas vantagens comparativas decorrentes da disponibilidade de recursos naturais; apoiar os sectores que tem conhecido um crescimento assinalável, nos quais os Açores apresentam grandes potencialidades, como é o caso do turismo; e estimular o desenvolvimento de sectores emergentes, resultantes das transformações do perfil produtivo regional.

Procurando incrementar a competitividade externa da economia regional, é privilegiada a comparticipação de investimentos em bens transaccionáveis, que contribuam para o reforço da base económica de exportação, e projectos de negócios que valorizem e potenciem recursos endógenos, bem como empreendimentos em novas áreas, que respondam a segmentos emergentes do mercado.

Como forma de fomentar a criação de valor acrescentado, é conferida particular atenção aos factores dinâmicos de competitividade, designadamente nos domínios da qualidade e inovação.

Com o intuito de promover a coesão económica e social do arquipélago, os investimentos previstos para as ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo recebem um tratamento privilegiado, reflectido num incremento de 10% das taxas de incentivo não reembolsável.

São apresentados, em seguida, todos os sistemas de incentivos e medidas de apoio ao investimento em vigor nos Açores e geridos pela Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica.

SIDER – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores

O Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) constitui o quadro legal de referência dos incentivos financeiros dirigidos ao sector empresarial açoriano, pelo período 2007-2013, cuja finalidade é conferir à economia regional os adequados índices de competitividade, indutores de um crescimento económico sustentável.

O SIDER tem como objectivo promover o desenvolvimento sustentável da economia regional, através de um conjunto de medidas que visam o reforço da produtividade e competitividade das empresas.

O SIDER é constituído pelos Subsistemas de Apoio ao Desenvolvimento Local, Desenvolvimento do Turismo, Desenvolvimento Estratégico e Desenvolvimento da Qualidade & Inovação.

O SIDER não abrange os projectos de investimento relacionados com a produção primária de produtos agrícolas enumerados no anexo I do Tratado que institui a Comunidade Europeia.

Desenvolvimento Local

O Desenvolvimento Local apresenta um vasto âmbito de aplicação, apoiando investimentos no comércio, na indústria, na construção civil, e em diversos ramos dos serviços, procurando desta forma contribuir para a introdução de maiores níveis de competitividade nas empresas destes sectores.

No sentido de promover a qualidade e segurança dos estabelecimentos do comércio e indústria do ramo alimentar, o Desenvolvimento Local dispõe também de um conjunto de incentivos, que visa modernizar toda esta actividade. O Desenvolvimento Local inclui igualmente apoios para projectos de urbanismo comercial, que possibilitem não só a renovação das empresas, como também a qualificação urbana do espaço público envolvente e a promoção da área intervencionada.

Beneficiários

Empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais, cooperativas e agrupamentos complementares de empresas.

Aos projectos de urbanismo comercial podem ainda concorrer estruturas associativas do comércio e câmaras municipais.

Tipologia de Projectos

DLa – Mercado Local

Projectos vocacionados essencialmente para a satisfação do mercado local com despesas de investimento em capital fixo iguais ou superiores a €15 000, nas seguintes áreas da CAE – Rev.2.1:

Indústria — divisões 10 a 37 da CAE;

Construção — divisão 45 da CAE;

Comércio — divisões 50 a 52 da CAE, com excepção da classe 5231;

Alojamento e restauração — actividades incluídas nas classes 5551 e 5552, direccionadas exclusivamente para a satisfação das necessidades das unidades de ensino e ou unidades de saúde;

Serviços — divisões 72, 73 e 90 e as actividades incluídas nas classes 7430, 9211, 9301, 9302 e nas subclasses 63122, 74820, 74860, 85321 (apenas creches e jardins-de-infância), 85322 e 85323 da CAE.

DLb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

Projectos de investimento, com despesas em capital fixo iguais ou superiores a €15 000 e iguais ou inferiores a €60 000, destinadas à promoção da segurança e qualidade alimentar dos estabelecimentos do comércio e indústria do ramo alimentar, existentes há mais de três anos.

DLc – Urbanismo Comercial

Projectos de urbanismo comercial, com despesas iguais ou superiores a €15 000, que visem a modernização das empresas, a qualificação e a promoção do espaço público envolvente ao comércio, em áreas limitadas dos centros urbanos das vilas e cidades e que se desenvolvam em três fases:

1. Apresentação do estudo prévio, da responsabilidade conjunta da estrutura associativa e da câmara municipal, do qual devem constar a proposta de definição da área de intervenção e os elementos necessários à sua avaliação;
2. Apresentação do estudo global, da responsabilidade da estrutura associativa, que deverá ser realizado por uma equipa devidamente qualificada para o efeito e seleccionada através de concurso;
3. Apresentação de candidaturas dos promotores, designadamente empresas, estrutura associativa e câmara municipal, após a apresentação pública do estudo global.

Os projectos de investimento promovidos por empresas são objecto de apoio apenas quando se destinem à remodelação e beneficiação de empreendimentos que desenvolvam actividades nas seguintes áreas da CAE – Rev.2.1:

Comércio: divisões 50 a 52 da CAE, com excepção da classe 5231;

Serviços: classes 9301 e 9302 da CAE.

Condições de Elegibilidade

Do Promotor

Estar legalmente constituído;

Possuir a situação regularizada face à administração fiscal e à segurança social e não se encontrarem em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos;

Dispor de contabilidade organizada;

Possuir situação financeira equi-librada, verificada pelo cumprimento do indicador de autonomia financeira igual ou superior a 25%;

Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;

Ter concluído, há pelo menos um ano, o investimento relativo ao projecto anteriormente aprovado, considerando-se como data de conclusão do projecto a data da factura correspondente à última despesa associada ao projecto.

No caso dos projectos de urbanismo comercial, as estruturas associativas do comércio, devem fazer prova que pelo menos 25% das empresas já concluíram os respectivos investimentos.

Do Projecto

Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto;

Ser adequadamente financiado por capitais próprios, com um mínimo de 25%;

Não ter sido iniciado até à data de verificação das condições de acesso do promotor e do projecto, com excepção da aquisição de terrenos, elaboração de estudos directamente associados ao projecto e dos adiantamentos para sinalização, até 50% do custo de cada aquisição, realizados há menos de um ano;

Ter uma duração máxima de execução de dois anos a contar da data da celebração do contrato de concessão de incentivos;

Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade;

No que respeita aos projectos de arquitectura ou às memórias des-critivas do investimento, quando exigíveis legalmente, encontrarem-se previamente aprovados;

Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável, até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos;

Ser instruído com um estudo, que demonstre a viabilidade económica e financeira, indicando o responsável técnico pela sua elaboração e acompanhamento no período de execução, no caso dos projectos DLa – Mercado Local;

Ser instruído com um parecer de um técnico responsável, habilitado na área da segurança e qualidade alimentar, que evidencie a relação do investimento com a segurança ou a qualidade dos alimentos, no caso dos projectos DLb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar;

Apresentar um montante máximo de investimento de €200 000, no caso dos projectos DLc promovidos por empresas;

Os projectos de promoção da área de intervenção de



Construção de edifícios, obras de instalação e remodelação de instalações e outras construções, desde que directamente relacionados com o processo produtivo e com as funções essenciais ao exercício da actividade, até ao limite de 60% do investimento elegível;

Aquisição de máquinas e equipamentos, designadamente nas áreas da gestão, produção, comercialização e marketing, comunicações, logística, design, qualidade, segurança e higiene, controlo laboratorial, eficiência energética e protecção ambiental;

Aquisição dos equipamentos sociais que o promotor seja obrigado a possuir por determinação legal;

Aquisição de veículos ligeiros mistos, de mercadorias e pesados desde que os mesmos se afigurem essenciais para o exercício da respectiva actividade, até ao limite de 30% do investimento elegível, com um máximo de €100 000;

Aquisição e registo de marcas, patentes, licenças e alvarás, com um limite de 20% do investimento elegível;

Despesas com transportes, seguros, montagem e desmontagem dos equipamentos elegíveis;

Apenas para PME, estudos, diagnósticos e auditorias, associados ao projecto de investimento, até ao limite de 3% do investimento elegível, com um máximo de €6 000;

urbanismo comercial, da responsabilidade das estruturas associativas do comércio, devem ainda:

Ter viabilidade técnica e corresponderem às necessidades enunciadas no estudo global;

Estar integrados no plano de actividades da estrutura associativa.

Os projectos da envolvente comercial, da área de intervenção de urbanismo comercial promovidos pelas câmaras municipais, devem ainda:

Cumprir as disposições nacionais e comunitárias em matéria de concursos públicos e ambiente;

Garantir o financiamento do projecto, designadamente, através da inscrição da respectiva contrapartida municipal.

Despesas Elegíveis

DLa – Mercado Local e DLc – Urbanismo Comercial

Aquisição de terrenos destinados à extracção de recursos geológicos, ou para deslocalização de unidades empresariais para zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial, até ao limite de 10% do custo de aquisição, com um máximo de 15% do investimento elegível;

Apenas para PME, projectos de arquitectura e de engenharia ou outros, associados ao projecto de investimento, com os seguintes limites:

5% do investimento elegível, para projectos até €1 000 000;

4% do investimento elegível, para projectos superiores a €1 000 000 e inferiores ou iguais a €5 000 000;

3% do investimento elegível, para projectos superiores a €5 000 000;

Outras despesas, relativas à implementação de sistemas de certificação da qualidade, segurança e gestão ambiental, eficiência energética, e introdução de tecnologias de informação e comunicações.

DLb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

Construção, remodelação ou ampliação de instalações de laboração, de armazenagem ou de venda;

Construção, remodelação ou ampliação de instalações sanitárias;

Aquisição e instalação de equipamentos frigoríficos, fixos ou móveis;

Aquisição e instalação de equipamentos de processo, de limpeza e desinfecção;

Aquisição e instalação de sistemas de ventilação, exaustão e ar condicionado, nos locais afectos ao processamento, à armazenagem ou à exposição e venda de alimentos;

Aquisição de equipamentos de protecção ambiental, designadamente para tratamento de efluentes e de resíduos;

Aquisição de veículos ou contentores próprios para transporte de alimentos, até ao máximo de €50 000;

Aquisição de equipamentos necessários à implementação e ou monitorização de sistemas de segurança e da qualidade dos alimentos;

Assistência técnica para implementação de sistemas de segurança e ou da qualidade dos alimentos, até 5% do investimento elegível;

Preparação do dossier de candidatura, incluindo as despesas com projectos, até ao montante de 5% do investimento elegível.

DLC – Urbanismo Comercial

Projectos promovidos pelas estruturas associativas do comércio

Estudo global;

Acções de promoção comercial da área de intervenção:

Sacos, autocolantes e brindes, até ao limite de 10% do investimento elegível;

Folhetos e ou suportes de apresentação e divulgação do projecto global, até ao limite de 20% do investimento elegível;

Publicidade em jornais, revistas, rádio, outdoors, muppies, mailings, folhetos e brochuras, até ao limite de 20% do investimento elegível;

Produção de roteiros e pequenos folhetos ou catálogos, até ao limite de €2,50/unidade;

Despesas com o aluguer de equipamento em épocas festivas e aluguer de comboio turístico, até ao limite de 20% do investimento elegível;

Contratação de animadores, até ao limite de 30% do investimento elegível;

Organização e realização de eventos na área de intervenção e que envolvam uma participação directa dos empresários;

Realização de concursos, até ao limite de 3% do investimento elegível;

Concepção e divulgação da imagem, criação de logótipo e ou mascote, até ao limite de 10% do investimento elegível, com um máximo de €15 000.

Projectos promovidos pelas câmaras municipais

Pavimentação, com exclusão das infra-estruturas respectivas, salvo no que respeita à rede de águas pluviais até

ao limite de 10% do total da obra a que se refere;

Coberto vegetal, incluindo rede de rega até ao limite de 10% do total da obra a que se refere;

Mobiliário urbano;

Sinalética;

Iluminação, incluindo cénica, com exclusão das respectivas infra-estruturas;

Pavimentação de áreas de estacionamento à superfície, com exclusão das infra-estruturas.

Os montantes elegíveis dos projectos das estruturas associativas do comércio e das câmaras municipais têm como limite, respectivamente, 15% e 20% do montante do investimento total dos projectos das empresas.

Despesas não elegíveis

Aquisição de terrenos, excepto os mencionados acima;

Aquisição de imóveis;

Aquisição de bens em estado de uso, à excepção das situações previstas nos regulamentos dos diversos subsistemas;

Trespases e direitos de utilização de espaços;

Obras de manutenção ou conservação de infra-estruturas e edifícios;

Fundo de maneio;

Juros durante a construção;

Trabalhos para a própria empresa;

Custos internos da empresa;

Bens que se destinem unicamente a substituição ou reposição

Todas as rubricas de investimento que não apresentem suficiente justificação ou relevante importância para o desenvolvimento do projecto;

Despesas com a aquisição de activos que tenham sido objecto de comparticipação através de auxílios de estado.

O investimento previsto deve contemplar todas as rubricas necessárias à completa implementação do projecto.

CrITÉrios de Selecção

Os projectos são pontuados tendo por base os seguintes critérios:

Autonomia financeira da empresa;

Rentabilidade económica da empresa;

Produtividade do projecto;

Contributo do projecto para a consolidação financeira;

Contributo do projecto para a inovação e diversificação da oferta;

Contributo do projecto para a competitividade;

Contributo do projecto para reconversão estrutural;

Contributo do projecto para a reconversão funcional.

Incentivo

DLa – Mercado Local

Tipos de Investimento	Montantes do Investimento (I)	São Miguel, Pico, Faial e Terceira		Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo	
		Incentivo Não Reembolsável	Incentivo Reembolsável ²	Incentivo Não Reembolsável	Incentivo Reembolsável ²
Divisões 10 a 37, excepto 1581, classes 55511 e 55521, divisões 72, 73 e 90, classes 7430, 9211, 9301, 9302 e subclasses 63122, 74820, 74860, 85321, 85322 e 85323 da CAE	€15 000 < I ≤ €200 000	40%	---	50%	---
	€200 000 < I ≤ €500 000	20%	25%	30%	25%
	I > €500 000	15% + €25 000	25%	25% + €25 000	25%
Modernização e ou ampliação Classe 1581, divisões 45, 50 a 52, excepto 5231	€15 000 < I ≤ €200 000	35%	---	45%	---
	€200 000 < I ≤ €500 000	20%	25%	30%	25%
	I > €500 000	15% + €25 000	25%	25% + €25 000	25%
Criação Classe 1581, divisões 45, 50 a 52, excepto 5231	€15 000 < I ≤ €200 000	30%	---	40%	---
	€200 000 < I ≤ €500 000	20%	25%	30%	25%
	I > €500 000	15% + €25 000	25%	25% + €25 000	25%

1 Direccionadas exclusivamente para a satisfação das necessidades das unidades de ensino e ou unidades de saúde

2 O prazo de financiamento do incentivo reembolsável sem juros é de 10 anos, dos quais os 3 primeiros são de carência de capital, contados a partir da data do primeiro pagamento do incentivo.

Majorações à taxa de incentivo não reembolsável

2% no caso do projecto incluir investimentos em sistemas de certificação da qualidade, de acordo com as normas previstas no Sistema Português da Qualidade;

2% no caso do projecto incluir investimentos em eficiência energética;

2% no caso de projectos dos quais resulte uma mais-valia ambiental para a empresa, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III do Regulamento, do Desenvolvimento Local;

2% no caso de projectos que conduzam à criação de 50% ou mais de activos com habilitação adequada, de acordo com o definido no anexo III do Regulamento, do Desenvolvimento Local;

2% no caso de projectos localizados em zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial.

As majorações referidas no número anterior não podem ultrapassar 8% por projecto de investimento.

DLb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

Incentivo não reembolsável, com uma taxa de 40% para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 50% para as restantes ilhas.

DLc – Urbanismo Comercial

Incentivo não reembolsável, sendo a taxa de comparticipação de:

50% para o estudo global;

40% para os projectos de investimento das empresas nas ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 50% para as restantes ilhas;

50% para os projectos de promoção da área de intervenção, da responsabilidade das estruturas associativas do comércio;

40% para os projectos da envolvente comercial, promovidos pelas câmaras municipais.

Montante Máximo de incentivo

O valor máximo do apoio a conceder é de €2 000 000, sob a forma de subsídio não reembolsável, e €2 000 000, sob a forma de subsídio reembolsável, por projecto.

Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são formalizadas em formulário próprio e efectuadas em contínuo.

Candidaturas de projectos iniciados em 2007 e anteriores à data de entrada em vigor do Regulamento poderão ser entregues, ao abrigo do n.º 2 artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A (SIDER), até 6 de Março de 2008.

Desenvolvimento do Turismo

O Desenvolvimento do Turismo abrange investimentos nos domínios do alojamento turístico, da restauração e similares e da animação turística. Dispõe também de uma linha específica de apoio para a promoção da qualidade e da segurança alimentar na área da restauração e similares e outra dedicada a acções e eventos de animação e promoção turísticas.

Beneficiários

Empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais, cooperativas e agrupamentos complementares de empresas.

Tipologia de Projectos

DTa – Investimento em Capital Fixo

Projectos de investimento com despesas em capital fixo iguais ou superiores a €15 000, nas seguintes áreas da CAE – Rev.2.1:

Alojamento e Restauração – divisão 55 da CAE, excepto classe 5551;

Serviços – grupos 633 e 711 e classe 9304 da CAE;

Animação turística – actividades incluídas no Decreto-Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, desde que sejam reconhecidas de interesse para o desenvolvimento e consolidação da oferta turística regional pela Direcção Regional do Turismo.

Alojamento e Restauração

Instalação, remodelação e beneficiação de:

Hotéis de 5 e 4 estrelas;

Hotéis de 3 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo;

Hotéis-apartamentos de 5 e 4 estrelas;

Hotéis-apartamentos de 3 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo;

Estalagens;

Apartamentos turísticos de 5 e 4 estrelas;

Conjuntos turísticos;

Unidades de alojamento de turismo no espaço rural;

Parques de campismo;

Aldeamentos turísticos de 5 e 4 estrelas;

Aldeamentos turísticos de 3 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo;

Estabelecimentos de restauração e bebidas, desde que previamente reconhecidos de interesse para o turismo pela direcção regional com competência em matéria de turismo.

As classificações mencionadas no número anterior são as que resultam do projecto.

São ainda susceptíveis de apoio:

Os projectos de remodelação e beneficiação de empreendimentos não referidos acima;

Os projectos de instalação e ampliação de empreendimentos não referidos acima, desde que sejam reconhecidos pela direcção regional com competência em matéria de turismo como projectos inovadores e ou diversificadores da oferta turística em termos de instalações e serviços.

DTb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

Projectos de investimento, com despesas em capital fixo iguais ou superiores a €15 000 e iguais ou inferiores a €60 000, destinados à promoção da segurança e qualidade alimentar dos estabelecimentos de restauração e bebidas existentes há mais de três anos.

DTc – Animação e Promoção Turísticas

Projectos com despesas iguais ou superiores a €5 000 que visem a realização de acções e eventos de animação e promoção turísticas cujo interesse seja previamente reconhecido pela direcção regional com competência em matéria de turismo.

Condições de Elegibilidade

Do Promotor

Estar legalmente constituído;

Possuir a situação regularizada face à administração fiscal e à segurança social e não se encontrarem em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos;

Disponer de contabilidade organizada;

Possuir situação financeira equilibrada, verificada pelo cumprimento do indicador de autonomia financeira igual ou superior a 25%;

Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;

Ter concluído, há pelo menos um ano, o investimento relativo ao projecto anteriormente aprovado, considerando-se como data de conclusão do projecto a data da factura correspondente à última despesa associada ao projecto.



Do Projecto

Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto;

Ser adequadamente financiado por capitais próprios, com um mínimo de 25%;

Não ter sido iniciado até à data de verificação das condições de acesso do promotor e do projecto, com excepção da aquisição de terrenos, elaboração de estudos directamente associados ao projecto e dos adiantamentos para sinalização, até 50% do custo de cada aquisição, realizados há menos de um ano;

Ter uma duração máxima de execução de dois anos a contar da data da celebração do contrato de concessão de incentivos;

Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade;

No que respeita aos projectos de arquitectura ou às memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, encontrarem-se previamente aprovados;

Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável, até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos;

Ser instruído com um estudo, que demonstre a viabilidade económica e financeira, indicando o responsável técnico pela sua elaboração e acompanhamento no período de execução, no caso dos projectos DTa – Investimento em Capital Fixo;

Ser instruído com um parecer de um técnico responsável, habilitado na área da segurança e qualidade alimentar, que evidencie a relação do investimento com a segurança ou a qualidade dos alimentos, no caso dos projectos DTb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar;

Ser apresentado por PME, no caso de projectos DTc – Animação e Promoção Turísticas.

Despesas Elegíveis

DTa – Investimento em Capital Fixo

Apenas para PME aquisição de imóveis que reúnam boas condições para afectação turística e que, pela sua localização e valor arquitectónico, reconhecido pela direcção regional com competência em matéria de cultura, interesse preservar, até ao limite de 40% do investimento elegível, e desde que destinados à instalação dos empreendimentos de alojamento e restauração referidos acima;

Construção de edifícios, obras de instalação e remodelação de instalações e outras construções desde que directamente relacionadas com o processo produtivo e com as funções essenciais ao exercício da actividade;

Aquisição de máquinas e equipamentos, designadamente nas áreas da gestão, produção, comercialização e marketing, comunicações, logística, design, qualidade, segurança e higiene, controlo laboratorial, eficiência energética e protecção ambiental;

Aquisição dos equipamentos sociais que o promotor seja obrigado a possuir por determinação legal;

Apenas para PME aquisição e ou recuperação de mobiliário, artefactos e elementos decorativos antigos no âmbito de investimentos em unidades de turismo no espaço rural ou restaurantes típicos;

Aquisição de embarcações, com ou sem motor;

Aquisição de veículos ligeiros, e outro material de transporte, desde que os mesmos se afigurem essenciais para o exercício da respectiva actividade e não se destinem a aluguer sem condutor, até ao limite de €50000, ou €200 000, no caso de projectos promovidos por agências de viagens e turismo e empresas de animação turística;

Aquisição de veículos pesados desde que os mesmos se afigurem essenciais para o exercício da respectiva

actividade, até ao limite de €250 000;

Aquisição e registo de marcas, patentes, licenças e alvarás, até ao limite de 20% do investimento elegível;

Despesas com transportes, seguros, montagem e desmontagem dos equipamentos elegíveis;

Apenas para PME estudos, diagnósticos e auditorias, associados ao projecto de investimento, até ao limite de 3% do investimento elegível, com um máximo de €6 000;

Apenas para PME projectos de arquitectura e de engenharia ou outros, associados ao projecto de investimento, com os seguintes limites:

5% do investimento elegível, para projectos até €1 000 000;

4% do investimento elegível, para projectos superiores a €1 000 000 e inferiores ou iguais a €5 000 000;

3% do investimento elegível, para projectos superiores a €5 000 000;

Outras despesas, relativas à implementação de sistemas de certificação da qualidade, segurança e gestão ambiental, eficiência energética, e introdução de tecnologias de informação e comunicações.

DTb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

Remodelação e ampliação de instalações de laboração (copas, cozinhas, zonas de fabrico e de apoio a redes de frio);

Construção, remodelação ou ampliação de instalações sanitárias;

Aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração;

Aquisição e instalação de equipamentos de higiene e sanificação;

Aquisição e instalação de equipamentos para implementação de sistemas de autocontrolo e de gestão da qualidade;

Aquisição e instalação de sistemas de exaustão, de ventilação e de ar condicionado;

Aquisição de equipamentos de protecção ambiental, designadamente para tratamento de efluentes e de resíduos;

Assessoria técnica para implementação de sistemas de autocontrolo e de gestão da qualidade, até 5% do valor total do investimento elegível;

Apenas para PME preparação do dossier de candidatura, incluindo as despesas com projectos até 5% do valor total do investimento elegível.

DTc – Animação e Promoção Turísticas

Vertente de Promoção Turística

Campanhas publicitárias e produção de peças promocionais;

Ações de distribuição e comercialização de produtos turísticos, nomeadamente mailings;

Viagens promocionais e educacionais, incluindo transportes e estadas (até 50% das despesas elegíveis);

Organização e participação em feiras turísticas;

Estudos;

Criação e registo de marcas promocionais;

Outras despesas suportadas por operadores turísticos ou agências de viagens que actuem fora da Região desde que visem a promoção, divulgação e comercialização de produtos turísticos regionais.

Vertente de Animação Turística

Despesas com serviços de animadores, artistas e técnicos, transportes e estadas dos mesmos (até 50% das despesas elegíveis), bem como as respectivas acções de divulgação e, complementarmente, a aquisição ou locação de equipamentos e materiais indispensáveis à realização das acções.

Despesas não elegíveis

Aquisição de terrenos;

Aquisição de imóveis, excepto os mencionados acima;

Aquisição de bens em estado de uso, à excepção das situações previstas nos regulamentos dos diversos subsistemas;

Trespases e direitos de utilização de espaços;

Obras de manutenção ou conservação de infra-estruturas e edifícios;

Fundo de maneio;

Juros durante a construção;

Trabalhos para a própria empresa;

Custos internos da empresa;

Bens que se destinem unicamente a substituição ou reposição

Todas as rubricas de investimento que não apresentem suficiente justificação ou relevante importância para o desenvolvimento do projecto;

Despesas com a aquisição de activos que tenham sido objecto de comparticipação através de auxílios de estado.

Embarcações ou outros meios de transporte usados, salvo em casos devidamente fundamentados e cujo interesse seja reconhecido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de turismo.

O investimento previsto deve contemplar todas as rubricas necessárias à completa implementação do projecto.

Critérios de Selecção

Os projectos são pontuados tendo por base os seguintes critérios:

Autonomia financeira da empresa;

Rentabilidade económica da empresa;

Produtividade do projecto;

Contributo do projecto para a consolidação financeira;

Contributo do projecto para a inovação e diversificação da oferta;

- Contributo do projecto para a competitividade;
- Contributo do projecto para a reconversão estrutural;
- Contributo do projecto para a reconversão funcional.

Incentivo

DTa – Investimento em Capital Fixo

Montantes do Investimento (I)	São Miguel, Pico, Faial e Terceira		Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo	
	Incentivo Não Reembolsável	Incentivo Reembolsável ¹	Incentivo Não Reembolsável	Incentivo Reembolsável ¹
€15 000 < I ≤ €200 000	40%	—	50%	—
€200 000 < I ≤ €500 000	25%	25%	35%	25%
I > €500 000	20% + €25 000	25%	30% + €25 000	25%

¹ O prazo de financiamento do incentivo reembolsável sem juros é de 10 anos, dos quais os 3 primeiros são de carência de capital, contados a partir da data do primeiro pagamento do incentivo.

Majorações à taxa de incentivo não reembolsável

- 2% no caso do projecto incluir investimentos em sistemas de certificação da qualidade, de acordo com as normas previstas no Sistema Português da Qualidade;
- 2% no caso do projecto incluir investimentos em eficiência energética;
- 2% no caso de projectos dos quais resulte uma mais-valia ambiental para a empresa, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III do Regulamento do Desenvolvimento do Turismo;
- 2% no caso de projectos que conduzam à criação de 50% ou mais de activos com habilitação adequada, de acordo com o definido no anexo III do Regulamento do Desenvolvimento do Turismo;
- 2% no caso de projectos relativos à instalação de hotéis de 4 ou 5 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo ou instalação de hotéis de 5 estrelas nas ilhas de São Miguel, da Terceira, do Faial e do Pico.

As majorações referidas não podem ultrapassar 8% por projecto de investimento.

DTb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

Incentivo não reembolsável, com uma taxa de 40% para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 50% para as restantes ilhas.

DTc – Animação e Promoção Turísticas

Incentivo não reembolsável, a atribuir ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1998/2006, da Comissão, de 15 de Dezembro (auxílios de minimis), com uma taxa de 50% para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 60% para as restantes ilhas.

Montante Máximo de incentivo

O valor máximo do apoio a conceder é de €3 500 000, sob a forma de subsídio não reembolsável, e €3 500 000, sob a forma de subsídio reembolsável, por projecto, excepto projectos DTc – Animação e Promoção Turísticas

Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são formalizadas em formulário próprio e efectuadas em contínuo.

Candidaturas de projectos iniciados em 2007 e anteriores à data de entrada em vigor do Regulamento poderão ser entregues, ao abrigo do n.º 2 artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A (SIDER), até 5 de Março de 2008.

Desenvolvimento Estratégico

O Desenvolvimento Estratégico visa essencialmente apoiar projectos de investimento que contribuam de forma relevante para o desenvolvimento económico e social, num domínio selectivo de actividades.

O Desenvolvimento Estratégico pretende incrementar a competitividade externa da economia regional, estimulando investimentos em bens transaccionáveis, que contribuam para o reforço da base económica de exportação, bem como projectos que valorizem recursos endógenos, como sejam campos de golfe, parques temáticos, empreendimentos turísticos que possuam instalações termais ou que apresentem serviços de bem-estar baseados na utilização de recursos naturais.

Esta medida de apoio abrange ainda novas áreas de negócio que respondem a segmentos emergentes do mercado e que tradicionalmente pertenciam ao domínio público, como sejam investimentos nas áreas da saúde, ensino, residências assistidas, recolha e tratamento de resíduos e ainda o aproveitamento de fontes renováveis de energia para a produção de biocombustíveis.

Beneficiários

Empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais, cooperativas, agrupamentos complementares de empresas, associações sem fins lucrativos de reconhecido interesse público e fundações.

Não podem ser promotores, directa ou indirectamente, as instituições particulares de solidariedade social ou misericórdias.

Tipologia de Projectos e Limites Mínimos de Investimento

Projectos de investimento que assumam um carácter estratégico para o desenvolvimento económico e social,

que se integrem num dos seguintes tipos:

Indústrias de base económica de exportação (vendas ao exterior não inferiores a 30% das vendas totais);

Limite mínimo de investimento: €5 000 000

Campos de golfe;

Limite mínimo de investimento: €5 000 000

Empreendimentos turísticos que possuam instalações termais ou que apresentem serviços de bem-estar baseados na utilização de recursos naturais;

Limite mínimo de investimento: €3 000 000

Empreendimentos turísticos que tenham um efeito estruturante na oferta turística da respectiva ilha reconhecido para o efeito por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de turismo;

Limite mínimo de investimento: €3 000 000

Conjuntos turísticos, de acordo com o preceituado no Decreto -Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março;

Limite mínimo de investimento: €25 000 000

Parques temáticos;

Limite mínimo de investimento: €500 000

Estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico e secundário, integrados no sistema de ensino privado;

Limite mínimo de investimento: €500 000

Estabelecimentos de saúde com ou sem internamento;

Limite mínimo de investimento: €1 000 000

Residências assistidas e lares para idosos;

Limite mínimo de investimento: €3 000 000

Transporte marítimo inter-ilhas (apenas substituição de equipamentos e embarcações destinados ao transporte marítimo regular, que incluam pelo menos uma das seguintes ilhas: Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo);

Limite mínimo de investimento: €500 000

Operações de gestão de resíduos;

Limite mínimo de investimento: €1 000 000

Aproveitamento de fontes renováveis de energia para a produção de biocombustíveis ou para a substituição do consumo de combustíveis fósseis, com excepção da produção de electricidade para venda ao público.

Limite mínimo de investimento: €1 000 000

Os valores mínimos de investimento sofrem uma redução de 50% no caso de projectos localizados nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo.

Condições de Elegibilidade

Do Promotor

Estar legalmente constituído;

Possuir a situação regularizada face à administração fiscal e à segurança social e não se encontrarem em dívi-

da no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos;

Disponer de contabilidade organizada;

Possuir situação financeira equilibrada, verificada pelo cumprimento do indicador de autonomia financeira igual ou superior a 25%;

Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;

Ter concluído, há pelo menos um ano, o investimento relativo ao projecto anteriormente aprovado, considerando-se como data de conclusão do projecto a data da factura correspondente à última despesa associada ao projecto.

Do Projecto

Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto;

Ser adequadamente financiado por capitais próprios, com um mínimo de 25%;

Não ter sido iniciado até à data de verificação das condições de acesso do promotor e do projecto, com excepção da aquisição de terrenos, elaboração de estudos directamente associados ao projecto e dos adiantamentos para sinalização, até 50% do custo de cada aquisição, realizados há menos de um ano;

Ter uma duração máxima de execução de dois anos a contar da data da celebração do contrato de concessão de incentivos;

Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade;

No que respeita aos projectos de arquitectura ou às memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, encontrarem-se previamente aprovados;

Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável, até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos;

Ser instruído com um estudo, que demonstre a viabilidade económica e financeira, indicando o responsável técnico pela sua elaboração e acompanhamento no período de execução;

Obter parecer favorável por parte do departamento do Governo Regional com competência na área de actividade a desenvolver;

Apresentar um valor mínimo de investimento, como descrito acima.

Despesas Elegíveis

Aquisição de terrenos para campos de golfe e parques temáticos, até ao limite máximo de 30% do investimento elegível ou, quando mais favorável para o promotor, de 40% do valor do terreno;

Apenas para PME, aquisição de imóveis que reúnam boas condições para afectação turística e que, pela sua localização e valor arquitectónico, reconhecido pela direcção regional com competência em matéria

de cultura que interesse preservar, até ao limite de 20% do investimento elegível, e desde que destinados à instalação de Empreendimentos turísticos que possuam instalações termais ou que apresentem serviços de bem-estar baseados na utilização de recursos naturais, Empreendimentos turísticos que tenham um efeito estruturante na oferta turística da respectiva ilha reconhecido para o efeito por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de turismo, Conjuntos turísticos, de acordo com o preceituado no Decreto -Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março;

Construção de edifícios, obras de instalação e remodelação de instalações e outras construções desde que directamente relacionadas com o processo produtivo e com as funções essenciais ao exercício da actividade;

Aquisição de máquinas e equipamentos, designadamente nas áreas da gestão, produção, comercialização e marketing, comunicações, logística, design, qualidade, segurança e higiene, controlo laboratorial, eficiência energética e protecção ambiental;

Aquisição, remodelação e transformação de embarcações com motor;

Aquisição de equipamentos relacionados com a protecção de embarcações, no âmbito do estabelecido no Código ISPS, a segurança marítima, a prevenção da poluição atmosférica, bem como equipamentos informáticos, de radiocomunicações e auxiliares de navegação, equipamentos relacionados com novas tecnologias de transporte, equipamentos e componentes que permitam repor a operacionalidade e sistemas de manutenção que venham proporcionar aumento de rentabilidade;

Aquisição dos equipamentos sociais que o promotor seja obrigado a possuir por determinação legal;

Aquisição de veículos ligeiros, pesados e outro material de transporte desde que os mesmos se afigurem essenciais para o exercício da respectiva actividade até ao limite máximo de €500 000;

Aquisição e registo de marcas, patentes, licenças e alvarás até ao limite de 20% do investimento elegível;

Despesas com transportes, seguros, montagem e desmontagem dos equipamentos elegíveis;

Apenas para PME, estudos, diagnósticos e auditorias associados ao projecto de investimento até ao limite de 2% do investimento elegível, com um máximo de €100 000;

Apenas para PME, projectos de arquitectura e de engenharia ou outros associados ao projecto de investimento, com os seguintes limites:

5% do investimento elegível, para projectos até €1 000 000;

4% do investimento elegível, para projectos superiores a €1 000 000 e inferiores ou iguais a €5 000 000;

3% do investimento elegível, para projectos superiores a €5 000 000;

Despesas relacionadas com as operações de gestão de resíduos, incluindo recolha, transporte, armazenamento, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos;

Outras despesas relativas à implementação de sistemas de certificação da qualidade, segurança e gestão ambiental, eficiência energética e introdução de tecnologias de informação e comunicações.

Despesas não elegíveis

Aquisição de terrenos, excepto nos casos mencionados acima;

Aquisição de imóveis, excepto os mencionados acima;

Aquisição de bens em estado de uso, à excepção das situações previstas nos regulamentos dos diversos subsistemas;

Trespases e direitos de utilização de espaços;

Obras de manutenção ou conservação de infra-estruturas e edifícios;

Fundo de maneoio;

Juros durante a construção;

Trabalhos para a própria empresa;

Custos internos da empresa;

Bens que se destinem unicamente a substituição ou reposição, excepto no caso dos projectos de Transporte marítimo inter-ilhas;

Todas as rubricas de investimento que não apresentem suficiente justificação ou relevante importância para o desenvolvimento do projecto;

Despesas com a aquisição de activos que tenham sido objecto de participação através de auxílios de estado.

O investimento previsto deve contemplar todas as rubricas necessárias à completa implementação do projecto.

Crítérios de Selecção

Os projectos são pontuados tendo por base os seguintes critérios:

Autonomia financeira da empresa;

Rentabilidade económica da empresa;

Produtividade do projecto;

Contributo do projecto para a diversificação e inovação da oferta;

Adequação do projecto à estratégia de desenvolvimento regional para o sector de actividade em causa.

Incentivo

Indústrias de base económica de exportação, Empreendimentos turísticos que possuam instalações termais ou que apresentem serviços de bem-estar baseados na utilização de recursos naturais, Empreendimentos turísticos que tenham um efeito estruturante na oferta turística da respectiva ilha e Conjuntos turísticos:

Incentivo não reembolsável com uma taxa base de 25%

para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 35% para as restantes ilhas, e incentivo reembolsável à taxa de 25%.

Campos de golfe, Parques temáticos, Estabelecimentos privados de ensino pré-escolar, básico e secundário, Estabelecimentos de saúde com ou sem internamento, Residências assistidas e lares para idosos, Transporte marítimo inter-ilhas, Operações de gestão de resíduos, Aproveitamento de fontes renováveis de energia:

Incentivo não reembolsável com uma taxa base de 35% para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 45% para as restantes ilhas, e incentivo reembolsável à taxa de 25%.

O prazo de financiamento do incentivo reembolsável sem juros é de 10 anos, dos quais os 3 primeiros são de carência de capital, contados a partir da data do primeiro pagamento do incentivo.

Majorações à taxa de incentivo não reembolsável

2% no caso de o projecto incluir investimentos em sistemas de certificação da qualidade, de acordo com as normas previstas no Sistema Português da Qualidade;

2% no caso de o projecto incluir investimentos em eficiência energética;

2% no caso de projectos dos quais resulte uma melhoria ambiental para a empresa, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III do Regulamento do Desenvolvimento Estratégico;

2% no caso de projectos que conduzam à criação de 50% ou mais de activos com habilitação adequada, de acordo com o definido no anexo III do Regulamento do Desenvolvimento Estratégico;

2% no caso de projectos localizados em zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial;

5% no caso de projectos que obtenham a classificação de Projectos de Interesse Regional (PIR), de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2007/A.

As majorações referidas no número anterior não podem ultrapassar 8% por projecto de investimento, à excepção dos PIR.

Prémio de realização

Poderá ser atribuído um prémio, correspondente à transformação de 25% do incentivo reembolsável em incentivo não reembolsável, na sequência da avaliação do desempenho do projecto, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo III do Regulamento do Desenvolvimento Estratégico.

Montante Máximo de incentivo

O valor máximo do apoio a conceder é de €4 000 000, sob a forma de subsídio não reembolsável, e €4 000 000, sob a forma de subsídio reembolsável, por projecto, excepto projectos classificados como PIR, em que cada componente do incentivo não poderá ultrapassar €5 000 000.

Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são formalizadas em formulário próprio e efectuadas em contínuo.

Candidaturas de projectos iniciados em 2007 e anteriores à data de entrada em vigor do Regulamento poderão ser entregues, ao abrigo do n.º 2 artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A (SIDER), até 10 de Março de 2008.



Desenvolvimento da Qualidade & Inovação

O Desenvolvimento da Qualidade e Inovação pretende fomentar a criação de valor acrescentado nas empresas, participando investimentos em factores dinâmicos da competitividade.

Este subsistema desdobra-se em duas medidas, sendo que a medida 1 – Qualidade, visa apoiar investimentos orientados para a introdução nas empresas de metodologias, ferramentas e cultura da qualidade e para a adesão a sistemas de qualificação e implementação de sistemas de gestão da qualidade.

A medida 2 – Inovação, destina-se a incentivar os investimentos orientados para a introdução nas empresas de uma cultura, metodologias e ferramentas de inovação, que visem o reforço da sua produtividade e competitividade, potenciando a sua participação no mercado global.

São privilegiados os investimentos dos quais resultem parcerias entre empresas ou entre empresas e instituições de I&D, projectos piloto demonstradores de soluções tecnologicamente inovadoras, eficiência energética e a criação de postos de trabalho com qualificação académica e formação profissional.

Beneficiários

Empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais, cooperativas e agrupamentos complementares de empresas.

Tipologia de Projectos

Projectos vocacionados para estimular a qualidade e inovação nas empresas, com despesas de investimento em capital fixo iguais ou superiores a €15 000 e iguais ou inferiores a €200 000, de acordo com as seguintes tipologias:

Medida 1 – Qualidade

Visa apoiar investimentos orientados para a introdução nas empresas de metodologias, ferramentas e cultura da qualidade e para a adesão a sistemas de qualificação e implementação de sistemas de gestão da qualidade, numa das seguintes áreas de intervenção:

Qualidade nos produtos, serviços e ou nos processos:

Projectos de qualificação e ou de certificação de produtos ou de serviços;

Projectos de evolução da qualidade de produtos e ou de serviços;

Projectos de aquisição e ou de calibração de equipamentos de inspecção e de medição e ensaio da qualidade em processos e produtos.

Qualidade nas organizações:

Projectos de certificação de sistemas de gestão no âmbito do Sistema Português da Qualidade;

Projectos de desenvolvimento e consolidação de sistemas da qualidade, ambiente e segurança, certificados no âmbito do Sistema Português da Qualidade;

Projectos de auto-avaliação e implementação de sistemas de gestão pela qualidade total, com base em referenciais reconhecidos;

Projectos de benchmarking;

Projectos de medição sistemática da satisfação de clientes e colaboradores.

Medida 2 – Inovação

Destina-se a incentivar os investimentos orientados para a introdução nas empresas de uma cultura, metodologias e ferramentas de inovação, que visem o reforço da sua produtividade e competitividade, potenciando a sua participação no mercado global, numa das seguintes áreas de intervenção:

Inovação nos produtos, serviços e ou nos processos:

Projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico que visem o reforço da produtividade e competitividade;

Projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico envolvendo empresas da Região e entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional, eventualmente associadas a outras unidades de investigação e desenvolvimento, nacionais ou estrangeiras, com vista ao estabelecimento de contratos direccionados ao desenvolvimento de novos produtos ou processos nas empresas da Região.

Inovação nas organizações:

Projectos de criação de estruturas empresariais de investigação e de desenvolvimento tecnológico que permitam às empresas realizar actividades de endogeneização e desenvolvimento de competências tecnológicas;

Projectos de desenvolvimento de auditorias de inovação, de planos de inovação e de planos de desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Projectos de benchmarking e de participação em redes nacionais e internacionais.

Áreas de Actividade

São abrangidos projectos nas seguintes áreas de actividade, de acordo com a Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (CAE Rev. 2.1), revista pelo Decreto-Lei n.º 197/2003:

Indústria — divisões 10 a 37 da CAE;

Construção — divisão 45 da CAE;

Comércio — divisões 50 a 52 da CAE;

Turismo — divisão 55 da CAE, à excepção da classe 5551, grupos 633 e 711 e classe 9304 da CAE, e actividades incluídas no Decreto -Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, desde que sejam reconhecidas de interesse para o desenvolvimento e consolidação da oferta turística regional pela direcção regional com competência em matéria de turismo;

Serviços — divisões 72, 73 e 74 da CAE.

Condições de Elegibilidade

Do Promotor

- Estar legalmente constituído;
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal e à segurança social e não se encontrarem em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Possuir situação financeira equilibrada, verificada pelo cumprimento do indicador de autonomia financeira igual ou superior a 25%;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Ter concluído, há pelo menos um ano, o investimento relativo ao projecto anteriormente aprovado, considerando-se como data de conclusão do projecto a data da factura correspondente à última despesa associada ao projecto.

Do Projecto

- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto;
- Ser adequadamente financiado por capitais próprios, com um mínimo de 25%;
- Não ter sido iniciado até à data de verificação das condições de acesso do promotor e do projecto, com excepção da aquisição de terrenos, elaboração de estudos directamente associados ao projecto e dos adiantamentos para sinalização, até 50% do custo de cada aquisição, realizados há menos de um ano;
- Ter uma duração máxima de execução de dois anos a contar da data da celebração do contrato de concessão de incentivos;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade;
- No que respeita aos projectos de arquitectura ou às memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, encontrarem-se previamente aprovados;
- Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável, até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos;
- Apenas para projectos de valor superior a €100 000, ser instruído com um estudo, que demonstre a viabilidade económica e financeira, indicando o responsável técnico pela sua elaboração e acompanhamento no período de execução.

Despesas Elegíveis

Medida 1 – Qualidade

- Instrução dos processos de certificação, acreditação, qualificação ou de registo e custos complementares;
- Auditorias, inspecções e verificações;

Assistência técnica necessária à execução do projecto e da candidatura;

Ensaio laboratoriais de produtos e matérias-primas, efectuados por laboratórios acreditados no âmbito do Sistema Português da Qualidade;

Ensaio laboratoriais de calibração, efectuados por laboratórios acreditados no âmbito do Sistema Português da Qualidade;

Ensaio laboratoriais para a certificação e homologação de produtos, efectuados por laboratórios acreditados no âmbito do Sistema Português da Qualidade;

Ensaio laboratoriais de monitorização das emissões e resíduos, efectuados por laboratórios acreditados no âmbito do Sistema Português da Qualidade;

Transporte de produtos a ensaiar ou de equipamentos a calibrar e outros custos associados;

Estudos e outros elementos de diagnóstico necessários à execução do projecto;

Software específico e indispensável à concretização do projecto;

Custos que decorrem da obtenção e manutenção do rótulo ecológico, homologação de produtos ou marcação CE;

Aquisição de equipamentos de medição, inspecção e ensaio indispensáveis ao projecto;

Aquisição de equipamentos de monitorização da qualidade ambiental;

Aquisição de bibliografia técnica associada ao projecto;

Candidaturas a níveis de excelência e ou prémios nacionais ou internacionais de reconhecimento da gestão pela qualidade total;

Ações de divulgação, nacionais ou internacionais, de obtenção da certificação, da qualificação, do registo ou de prémios.

Medida 2 – Inovação

Adaptação de edifícios e instalações, até ao limite de 10% das despesas elegíveis do projecto;

Equipamentos e software adquiridos expressamente para o projecto;

Assistência técnica e científica;

Contratos de transferência ou aquisição de tecnologia que se traduzam na sua efectiva endogeneização;

Divulgação e promoção dos resultados no caso de inovações de produtos ou de processo com aplicação comercial, até ao limite de 10% das despesas elegíveis.

Despesas não elegíveis

Aquisição de terrenos;

Aquisição de imóveis;

Aquisição de bens em estado de uso, à excepção das situações previstas nos regulamentos dos diversos subsistemas;

Trespases e direitos de utilização de espaços;

Obras de manutenção ou conservação de infra-estruturas e edifícios;

Fundo de maneoio;

Juros durante a construção;

Trabalhos para a própria empresa;

Custos internos da empresa;

Bens que se destinem unicamente a substituição ou reposição;

Todas as rubricas de investimento que não apresentem suficiente justificação ou relevante importância para o desenvolvimento do projecto;

Despesas com a aquisição de activos que tenham sido objecto de comparticipação através de auxílios de estado.

O investimento previsto deve contemplar todas as rubricas necessárias à completa implementação do projecto.

Critérios de Selecção

Os projectos são pontuados tendo por base os seguintes critérios:

Autonomia financeira da empresa;

Rentabilidade económica da empresa;

Contributo do projecto para a qualificação da gestão da empresa, dos seus recursos humanos e dos seus processos e produtos;

Contributo do projecto para a inovação e qualificação da oferta.

Incentivo

Incentivo não reembolsável, com uma taxa base de 40% para as ilhas de São Miguel, Terceira,

Faial e Pico e 50% para as restantes ilhas.

Majorações à taxa de incentivo não reembolsável

2% no caso de o projecto incluir parcerias entre empresas ou entre empresas e instituições de I&D;

2% no caso de projectos piloto demonstradores de soluções tecnologicamente inovadoras;

2% no caso de o projecto incluir investimentos em eficiência energética;

2% no caso de projectos que conduzam à criação de 50% ou mais de activos com habilitação adequada, de acordo com o definido no anexo III do Regulamento do Desenvolvimento da Qualidade & Inovação.

Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são formalizadas em formulário próprio e efectuadas em contínuo.

Candidaturas de projectos iniciados em 2007 e anteriores à data de entrada em vigor do Regulamento poderão ser entregues, ao abrigo do n.º 2 artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A (SIDER), até 31 de Março de 2008.

Emprende Jovem – Sistema de incentivos ao empreendedorismo

O Empreende Jovem é um sistema de incentivos destinado a apoiar o empreendedorismo jovem e qualificado.

Esta medida de apoio reflecte uma aposta na promoção da inovação, do desenvolvimento tecnológico, da formação e qualificação dos recursos humanos e da dinamização do espírito empreendedor.

Pretende-se que seja estimulada a criação de uma cultura empresarial, onde as empresas procurem progredir na cadeia de valor, num ambiente económico global, competitivo e agressivo, onde a mutação técnica e tecnológica de conceitos, de processos e de produtos é cada vez maior e mais rápida.

Objectivos

Estimular o incremento de uma nova cultura empresarial, baseada no conhecimento e na inovação, introduzindo em simultâneo uma cultura de risco e vontade empreendedora;

Estimular a criação da própria empresa por parte de jovens titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico ou de cursos de formação tecnológica e profissional de níveis III e IV;

Promover estágios de longa duração, até um ano, dirigidos a jovens titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico ou de cursos ministrados por escolas de formação tecnológica de nível IV;

Permitir às empresas receptoras dos jovens estagiários a incorporação de práticas inovadoras, ao nível da gestão e dos processos, do mercado e do produto, que lhes permitam a transição para uma nova cultura empresarial, mais orientada para os novos factores-chaves de sucesso;

Aproximar as universidades e as escolas onde sejam ministrados cursos tecnológicos e profissionais das empresas mediante a criação e intermediação da figura «entidades orientadoras».

Estrutura do Sistema

Medida 1 – Apoio à criação de empresas;

Medida 2 – Apoio a estágios profissionais.

Medida 1 – Apoio à criação de empresas

Beneficiários

Empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais ou cooperativas, detidas, pelo menos em 75%, por jovens entre os 18 e os 35 anos titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico ou de cursos de formação tecnológica e profissional de níveis III e IV.

Sectores de Actividade

Serviços orientados para o turismo e o lazer, tais como aproveitamento turístico do património, circuitos turísticos, organização de excursões de âmbito local, animação e informação turística e iniciativas no domínio do turismo rural e ecológico;

Serviços no domínio do ambiente, de controlo de normas de qualidade e de recuperação do património, designadamente prevenção e controlo da poluição, serviços de controlo de qualidade e de informação e apoio técnico, protecção e recuperação do património ambiental, aproveitamento local de resíduos e instalação e assistência técnica de equipamentos;

Actividades no domínio das ciências do mar, da biotecnologia e das tecnologias agro-alimentares, tecnologias da saúde, tecnologias da informação e energias renováveis;

Serviços orientados para actividades culturais, nomeadamente protecção e recuperação do património cultural e histórico, comercialização e distribuição de produtos culturais, promoção de espectáculos e actividades recreativas, desportivas, de entretenimento e afins;

Serviços com objectivos de renovação urbana e de segurança de edifícios, nomeadamente manutenção e reparação de edifícios e habitações, actividades e outros projectos de segurança de edifícios, jardinagem e embelezamento de espaços;

Serviços de apoio às empresas locais, tais como traduções, contabilidade, consultadoria, informática, multimédia, audiovisual e publicidade;

Actividades de tempos livres, incluindo as actividades de sala de estudos, explicações e outras afins; actividades de aconselhamento de jovens, informação e orientação vocacional e profissional e prestação de apoio na preparação e lançamento de projectos.

Condições de elegibilidade

Dos Promotores

Estar legalmente constituídos ou comprometerem-se a fazê-lo até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos;

Ter a situação contributiva regularizada com o Estado, a segurança social e a entidade pagadora do incentivo;

Dispor de contabilidade organizada à data de apresentação da candidatura ou comprometerem-se a dispor aquando da sua constituição;

Ter frequentado, com aproveitamento, um curso de empreendedorismo homologado pela direcção regional com competência em matéria de emprego e formação profissional ou uma acção de formação naquele domínio promovida pela Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica ou por entidade certificada pela Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, desde que a acção seja aprovada pela Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica;

Comprometer-se a dispor das autorizações e

licenciamentos necessários ao exercício da actividade;

Comprometer-se a dispor de registo para efeitos de cadastro comercial ou industrial, quando aplicável;

Afectar o projecto à actividade e à localização geográfica durante um período mínimo de cinco anos ou até ao final do prazo de reembolso do incentivo, se este for superior, contado a partir da data de conclusão do investimento;

Demonstrar possuir situação económica e financeira equilibrada após a realização do projecto, considerando-se como tal a demonstração de uma evolução favorável do volume de negócios e dos resultados operacionais, a apresentação de níveis de endividamento adequados e a existência de um rácio de autonomia financeira com evolução favorável, devendo para o efeito verificar-se o cumprimento das seguintes percentagens mínimas durante o período de afectação acima referido:

Autonomia financeira no ano 2 – 15%;

Autonomia financeira no ano 3 – 20%;

Autonomia financeira nos anos seguintes – 25%;

Demonstrar através de entrevista, a realizar pelo organismo gestor, que apresenta o perfil adequado para a realização do projecto.

Dos Projectos

Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto, devendo o contributo do promotor em capitais próprios representar, pelo menos, 15% do montante do investimento elegível, sem prejuízo dos montantes mínimos exigidos para efeitos de constituição das sociedades comerciais;

Demonstrar a existência de viabilidade económica, tendo por base os critérios adequados, designadamente o valor actualizado líquido (VAL), a taxa interna de rentabilidade (TIR) e o período de recuperação do investimento;

Considerar como integrantes do projecto apenas as despesas efectuadas após a data de apresentação da candidatura, com excepção dos adiantamentos para sinalização, até 50% do custo de cada aquisição e dos estudos realizados há menos de um ano;

Ter uma duração máxima de execução de dois anos, após a data da assinatura do contrato de concessão de incentivos;

Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos;

Ser instruídos com um plano de negócios elaborado pelo promotor e com um estudo de viabilidade económica indicando o responsável pela sua elaboração.

Despesas elegíveis

Adaptação, ampliação e recuperação de edifícios;

Construção de edifícios, até ao limite de 30% do investimento elegível;

Despesas com a aquisição e o registo de marcas, patentes e licenças;

Aquisição de máquinas e equipamentos afectos, designadamente, às áreas de produção, gestão, qualidade, segurança, higiene e ambiente;

Aquisição de equipamentos de protecção ambiental, designadamente, de tratamento de emissões de resíduos e de introdução de tecnologias ecoeficientes e para a utilização sustentável de recursos naturais;

Aquisição de mobiliário e equipamento administrativo, incluindo, quando for o caso, do software necessário ao seu funcionamento;

Projectos associados ao investimento, designadamente os estudos de viabilidade económica, de arquitectura e de engenharia, numa percentagem máxima de 3% do investimento elegível;

Investimentos de natureza incorpórea conducentes à incorporação de factores de competitividade nas áreas da inovação, ciência e tecnologia, sistemas de qualidade, da segurança e da gestão ambiental, introdução de tecnologias de informação e comunicação, técnicas de distribuição, comercialização, marketing e design, incluindo auditorias, fiscalização e diagnósticos associados ao investimento, numa percentagem máxima de 15% do investimento elegível;

Custos e seguros com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos associados ao investimento;

Despesas com a constituição da empresa;

Despesas com a realização do plano de negócios.

Despesas não elegíveis

Aquisição de terrenos e edifícios;

Trespases e direitos de utilização de espaços;

Juros durante a construção;

Custos internos de funcionamento da empresa;

Fundo de maneo;

Aquisição de bens em estado de uso;

Todas as rubricas de investimento que não apresentem suficiente justificação ou relevante importância para o desenvolvimento do projecto.

Limites de investimento

O investimento elegível não poderá ultrapassar €200.000. Contudo, o projecto de investimento deve contemplar todas as rubricas necessárias à completa implementação do projecto.

Incentivo

Incentivo não reembolsável e reembolsável à taxa de juro zero. As taxas de incentivo aplicadas sobre as despesas elegíveis são as seguintes:

40% em incentivo não reembolsável e 35% em incentivo reembolsável, para os investimentos a realizar nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge,

Flores e Corvo;

30% em incentivo não reembolsável e 35% em incentivo reembolsável, para os restantes investimentos.

O prazo de reembolso dos empréstimos é de 10 anos, com 3 anos de carência.

Majoração

Às taxas de incentivo não reembolsável referidas acima acresce-se uma majoração de 5%, que visa premiar a execução das três melhores ideias apresentadas no âmbito do Concurso Regional de Empreendedorismo, promovido pela Secretaria Regional da Economia.

Os incentivos concedidos enquadram-se no âmbito do regime de minimis, não podendo ultrapassar, no seu conjunto, €200.000 num período de três anos, contados a partir da data de aprovação do primeiro incentivo.

Entidades bancárias protocoladas

Banco Comercial dos Açores

Caixa Económica Montepio Geral

Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo

Banco Espírito Santo dos Açores

Caixa Geral de Depósitos



Medida 2 – Apoio a estágios profissionais

Beneficiários

Empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais ou cooperativas existentes há mais de três anos, que cumpram os requisitos de pequenas e médias empresas (PME), de acordo com o conceito constante da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de Maio.

Sectores de Actividade

Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 197/2003, de 27 de Agosto:

Indústria: divisões 10 a 37 da CAE;

Construção: divisão 45 da CAE;

Comércio: divisões 50 a 52 da CAE;

Serviços: divisões 72, 73, 74 e 90, subclasse 01410 da divisão 01 e subclasses 02012 e 02020 da divisão 02 da CAE;

Turismo: actividades incluídas nos grupos 551, 552, 553, 554, 633, 711 e as actividades declaradas de interesse para o turismo pela Direcção Regional do Turismo e que se insiram no grupo 714, nas classes 9211, 9232, 9233, 9234, 9261, 9262 e 9272 e nas subclasses 93041 e 93042 da CAE.

Estagiários e Tipologia de Projectos

Jovens entre os 18 e os 35 anos que reúnam as seguintes condições, de acordo com o tipo de estágio:

Encontrarem-se à procura do primeiro emprego ou de novo emprego, não terem qualquer vínculo com a entidade promotora nos dois anos anteriores à apresentação da candidatura e serem titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico ou de cursos ministrados por escolas tecnológicas de nível IV, que se candidatam a estágios nas empresas açorianas (alínea a) n.º 3 artigo 18º do Regulamento); ou

Serem quadros de empresas que se candidatem à realização de estágios profissionais no País ou no estrangeiro que visem uma qualificação profissional de alto nível e serem titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico, de cursos ministrados por escolas tecnológicas de nível IV ou possuidores de carteira profissional na actividade desempenhada (alínea b) n.º 3 artigo 18º do Regulamento).

O estágio deverá ter uma duração máxima de um ano, incluindo os meses de férias, e uma duração mínima de seis ou três meses, respectivamente, para os estágios para jovens à procura do primeiro ou de novo emprego e para os estágios para jovens quadros.

Entidades Orientadoras

São entidades orientadoras dos estágios para jovens à

procura do primeiro ou de novo emprego as universidades, os institutos politécnicos, as escolas tecnológicas, as entidades do sistema científico e tecnológico nacional, ou outras entidades de reconhecida idoneidade aprovadas pela Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, e têm como atribuição o acompanhamento do estagiário ao longo do seu estágio, nos termos a definir em protocolo.

Foram celebrados protocolos com a Universidade dos Açores, com a Escola de Novas Tecnologias dos Açores e com a Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo.

Competências das entidades promotoras

Dinamizar as ofertas de estágios profissionais, promovendo a aproximação entre a oferta e a procura de estágios;

Elaborar um projecto de estágio adequado às suas necessidades;

Designar um interlocutor responsável na entidade promotora pela relação com o estagiário, com a entidade orientadora e com a Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica.

Condições de elegibilidade

Dos Promotores

Encontrarem-se legalmente constituídas há mais de três anos;

Possuírem a situação regularizada face ao Estado e à segurança social e não se encontrarem em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos;

Dispõem de contabilidade organizada, segundo as normas legais que nessa matéria lhes sejam aplicadas;

Não se encontrarem em situação de não pagamento da retribuição devida aos seus trabalhadores;

Possuírem uma situação líquida positiva no ano pré-candidatura.

Dos Projectos

Aos projectos da Medida 2 será atribuída uma classificação calculada de acordo com os critérios de selecção estabelecidos nos anexos I e II do Regulamento do Empreende Jovem.

Os projectos serão considerados elegíveis se obtiverem uma pontuação final igual ou superior a 50 pontos.

Os projectos considerados elegíveis serão hierarquizados com base na pontuação final obtida e, em caso de igualdade, em função da antiguidade da candidatura, sendo seleccionados para efeitos de concessão do apoio financeiro:

Até ao limite orçamental que vier a ser definido anualmente por resolução do Conselho do Governo, para os estágios para jovens à procura do primeiro ou de novo emprego;

Até ao número máximo de estagiários fixado anualmente por despacho do Secretário Regional da Economia, para os estágios para jovens quadros.

Despesas elegíveis

Estágios para jovens à procura do primeiro ou de novo emprego

Bolsa de estágio no valor de 1,75 vezes a remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei para os estagiários de nível IV;

Bolsa de estágio no valor de 2 vezes a remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei para os estagiários com grau igual ou superior a licenciatura;

Seguro de acidentes de trabalho;

Subsídio de alojamento, quando a localidade em que decorrer o estágio distar 50 km ou mais da localidade de residência, com o limite máximo mensal de 30% da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei.

Estágios para jovens quadros

Bolsa de estágio no valor de 2,5 vezes a remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei;

Seguro mundial de saúde;

Subsídio de alojamento, quando a localidade em que decorrer o estágio distar 50 km ou mais da localidade de residência, com o limite máximo mensal de 50% da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei;

Despesas com as passagens aéreas de ida e de volta entre a Região e o local de destino do estágio.

Ambos os tipos de projectos

Subsídio de alimentação pelo número de meses afectos ao estágio, à excepção do período de férias, de montante igual ao atribuído aos funcionários e agentes da Administração Pública;

Despesas de transporte, por motivo de frequência do estágio, correspondentes ao custo das viagens realizadas em transporte público, até ao limite máximo mensal de 12,5% da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei;

Incentivo

Promotor

Incentivo não reembolsável. As taxas de incentivo aplicadas sobre as despesas elegíveis são as seguintes:

75% do valor das bolsas de estágio;

100% do valor das bolsas de estágio quando o estagiário for portador de deficiência;

100% das restantes despesas elegíveis.

Entidade Orientadora

Compensação financeira no valor mensal de 40% da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei, por estagiário, sendo aquela percentagem de 50% quando o estagiário for portador de deficiência.

Os incentivos concedidos enquadram-se no âmbito do regime de minimis, não podendo ultrapassar, no seu conjunto, €200.000 num período de três anos, contados a partir da data de aprovação do primeiro incentivo.

Apresentação de candidaturas

Medida 1 – Apoio à criação de empresas

As candidaturas devem ser formalizadas em formulário próprio. A apresentação de candidaturas à Medida 1 é efectuada em contínuo.

Medida 2 – Apoio a estágios profissionais

As candidaturas devem ser formalizadas em formulário próprio. A apresentação de candidaturas à Medida 2 é efectuada por fases. Em cada fase de candidatura, a entidade promotora não poderá apresentar mais de três estagiários.

Anualmente, por despacho do Secretário Regional da Economia, serão definidas as fases de candidatura e as respectivas datas limites, bem como o número máximo de estagiários a apoiar nos estágios para jovens quadros.

Anualmente, por resolução do Conselho do Governo, será definido um limite orçamental para os estágios para jovens à procura do primeiro ou de novo emprego.

PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis

O PROENERGIA é um sistema de incentivos que tem como objectivo estimular o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos para a produção de electricidade ou para a produção de outras formas de energia, essencialmente para o autoconsumo do sector privado, cooperativo e residencial doméstico.

Pretende-se, assim, prosseguir e maximizar o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, garantindo simultaneamente os mais elevados níveis de qualidade da energia disponibilizada a todos os açorianos, sem descurar as questões ligadas à sua correcta utilização.

Objectivos

Estimular o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos para a produção de electricidade ou para a produção de outras formas de energia, essencialmente para o autoconsumo do sector privado, cooperativo e residencial doméstico.

Beneficiários

Pequenas e médias empresas, cooperativas e associações sem fins lucrativos;

Pessoas singulares ou condomínios.

Tipologia de projectos

Investimentos na exploração de recursos energéticos renováveis para microprodução de energia, utilizando recursos hídricos, eólicos, de biomassa, solares fotovoltaicos e ainda no domínio da microcogeração de electricidade e calor para utilização em edifícios;

Investimentos na utilização do recurso solar térmico e termodinâmico para produção de águas quentes;

Investimentos em instalação de sistemas de gestão energética em edifícios que permitam uma melhor repartição do consumo de electricidade.

Condições de elegibilidade

Dos Promotores

Pequenas e médias empresas, cooperativas e associações sem fins lucrativos

Estar legalmente constituídos;

Cumprir as disposições legais inerentes ao exercício da actividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;

Cumprir os critérios de pequena e média empresa, de acordo com a Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia;

Dispor de contabilidade actualizada e organizada segundo o Plano Oficial de Contabilidade;

Possuir a situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;

Possuir situação económico-financeira equilibrada, traduzida num indicador de autonomia financeira, medido no ano anterior ao da candidatura, incluindo os suprimentos pré-projecto, igual ou superior a 25%;

Os suprimentos referidos na alínea anterior deverão estar consolidados à data de apresentação da candidatura e transformados em capital próprio antes da assinatura do contrato de concessão de incentivos, não podendo os mesmos exceder um terço do valor dos capitais próprios ante e pós-projecto;

Ter concluído há pelo menos três anos o investimento relativo ao projecto anteriormente aprovado no âmbito do PROENERGIA, considerando-se como data de conclusão do projecto a data do recibo correspondente à última despesa imputada ao projecto.

Pessoas singulares ou condomínios

Possuir situação contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;

No caso de edifícios colectivos habitados, deve haver aprovação da assembleia de condóminos;

Ter concluído, há pelo menos três anos, o investimento relativo ao projecto anteriormente aprovado no âmbito do PROENERGIA, considerando-se como data de conclusão do projecto a data do recibo correspondente à última despesa imputada ao projecto.

Dos Projectos

Pequenas e médias empresas, cooperativas e associações sem fins lucrativos

Corresponder a um investimento mínimo de €15.000;

Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto, devendo o contributo do promotor em capitais próprios representar, pelo menos, 25% do montante do investimento elegível, podendo os suprimentos consolidados pelo período de execução do investimento representar até 40% daquele valor de capitais próprios;

Considerar como integrantes do projecto apenas as despesas efectuadas após a data de apresentação de candidatura, com excepção dos adiantamentos para sinalização, até 50% do custo de cada aquisição e dos estudos realizados há menos de um ano;

Ter uma duração máxima de execução de 24 meses após a data de assinatura do contrato de concessão de incentivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, sujeitas a despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia;

Cumprir as condições legais necessárias para o exercício da actividade, nomeadamente ter situação regularizada em matéria de licenciamento ou ter projecto aprovado nos termos legais, quando aplicável;

No que respeita aos projectos de arquitectura ou às memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, encontrar-se previamente aprovados;

Ser instruídos com um projecto técnico adequado aos objectivos que se propõe atingir;

No encerramento dos projectos, deverá exigir-se que a unidade se encontre licenciada, incluindo a verificação de que foram obtidas as licenças ambientais legalmente exigidas.

Pessoas singulares ou condomínios

Corresponder a um investimento mínimo de €1.000;

Ter situação regularizada em matéria de licenciamento ou ter projecto aprovado nos termos legais, quando aplicável;

Considerar como integrantes do projecto apenas as despesas efectuadas após a data de apresentação de candidatura.

Despesas elegíveis

Pequenas e médias empresas, cooperativas e associações sem fins lucrativos

Aquisição e instalação dos equipamentos e dos materiais essenciais à realização do projecto, incluindo assistência técnica durante a fase de montagem, testes e ensaios;

Aquisição de terrenos ou constituição de servidões, até ao limite de 10% do investimento elegível;



Aquisição de software específico e directamente aplicável ao projecto;

Construção ou adaptação de instalações, incluindo a adaptação ao cumprimento de normas ambientais e de segurança;

Estudos de fundamentação dos projectos, até um limite de 10% do investimento elegível;

Custo com o transporte e seguros dos equipamentos.

Pessoas singulares ou condomínios

Aquisição de equipamentos essenciais ao projecto;

Adaptação de instalações, incluindo a adaptação ao cumprimento de normas ambientais e de segurança, até um limite de 10% do investimento elegível;

Aquisição de software directamente aplicável ao projecto.

Despesas não elegíveis

Aquisição de equipamento em estado de uso;

Aquisição de veículos automóveis;

Aquisição de materiais e equipamentos não relacionados com o projecto;

Juros durante a construção;

Fundo de maneo;

Custos internos das empresas.

Incentivo

Incentivo não reembolsável. As taxas de incentivo aplicadas sobre as despesas elegíveis são as seguintes:

35% para os investimentos a realizar nas ilhas de Santa Maria, São Jogle, Graciosa, Flores e Corvo;

50% para os investimentos a realizar em zonas sem acesso directo à rede eléctrica regional e em que o custo do acesso seja igual ou superior a €10.000;

25% para os restantes investimentos.

O incentivo a conceder terá um limite de:

€250.000 para projectos promovidos por PME, cooperativas e associações sem fins lucrativos; e

€1.000 para projectos promovidos por pessoas singulares ou condomínios

Apresentação de candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas em formulário próprio e entregues na Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica ou nos vários Serviços de Ilha da Secretaria Regional da Economia.

A apresentação de candidaturas ao PROENERGIA é efectuada em contínuo.

Medida	Tipologia de Projectos	Legislação
Desenvolvimento Local	<p>DLa – Mercado Local</p> <p>Projectos vocacionados essencialmente para a satisfação do mercado local com despesas de investimento em capital fixo iguais ou superiores a €15 000, nas seguintes áreas da CAE – Rev.2.1:</p> <p>Indústria — divisões 10 a 37 da CAE;</p> <p>Construção — divisão 45 da CAE;</p> <p>Comércio — divisões 50 a 52 da CAE, com excepção da classe 5231;</p> <p>Alojamento e restauração — actividades incluídas nas classes 5551 e 5552, direccionadas exclusivamente para a satisfação das necessidades das unidades de ensino e ou unidades de saúde;</p> <p>Serviços — divisões 72, 73 e 90 e as actividades incluídas nas classes 7430, 9211, 9301, 9302 e nas subclasses 63122, 74820, 74860, 85321 (apenas creches e jardins-de-infância), 85322 e 85323 da CAE.</p> <p>DLb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar</p> <p>Projectos de investimento, com despesas em capital fixo iguais ou superiores a €15 000 e iguais ou inferiores a €60 000, destinadas à promoção da segurança e qualidade alimentar dos estabelecimentos do comércio e indústria do ramo alimentar, existentes há mais de três anos.</p> <p>DLc – Urbanismo Comercial</p> <p>Projectos de urbanismo comercial, com despesas iguais ou superiores a €15 000, que visem a modernização das empresas, a qualificação e a promoção do espaço público envolvente ao comércio, em áreas limitadas dos centros urbanos das vilas e cidades e que se desenvolvam em três fases:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação do estudo prévio, da responsabilidade conjunta da estrutura associativa e da câmara municipal, do qual devem constar a proposta de definição da área de intervenção e os elementos necessários à sua avaliação; 2. Apresentação do estudo global, da responsabilidade da estrutura associativa, que deverá ser realizado por uma equipa devidamente qualificada para o efeito e seleccionada através de concurso; 3. Apresentação de candidaturas dos promotores, designadamente empresas, estrutura associativa e câmara municipal, após a apresentação pública do estudo global. <p>Os projectos de investimento promovidos por empresas são objecto de apoio apenas quando se destinem à remodelação e beneficiação de empreendimentos que desenvolvam actividades nas seguintes áreas da CAE – Rev.2.1:</p> <p>Comércio: divisões 50 a 52 da CAE, com excepção da classe 5231;</p> <p>Serviços: classes 9301 e 9302 da CAE.</p>	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A e Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A
Desenvolvimento do Turismo	<p>DTa – Investimento em Capital Fixo</p> <p>Projectos de investimento com despesas em capital fixo iguais ou superiores a €15 000, nas seguintes áreas da CAE – Rev.2.1:</p> <p>Alojamento e Restauração – divisão 55 da CAE, excepto classe 5551;</p> <p>Serviços – grupos 633 e 711 e classe 9304 da CAE;</p> <p>Animação turística – actividades incluídas no Decreto -Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, desde que sejam reconhecidas de interesse para o desenvolvimento e consolidação da oferta turística regional pela Direcção Regional do Turismo.</p> <p>Alojamento e Restauração</p> <p>Instalação, remodelação e beneficiação de:</p> <p>Hotéis de 5 e 4 estrelas;</p> <p>Hotéis de 3 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo;</p>	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A e Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A

Medida	Tipologia de Projectos	Legislação
	<p>Hotéis-apartamentos de 5 e 4 estrelas;</p> <p>Hotéis-apartamentos de 3 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo;</p> <p>Estalagens;</p> <p>Apartamentos turísticos de 5 e 4 estrelas;</p> <p>Conjuntos turísticos;</p> <p>Unidades de alojamento de turismo no espaço rural;</p> <p>Parques de campismo;</p> <p>Aldeamentos turísticos de 5 e 4 estrelas;</p> <p>Aldeamentos turísticos de 3 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo;</p> <p>Estabelecimentos de restauração e bebidas, desde que previamente reconhecidos de interesse para o turismo pela direcção regional com competência em matéria de turismo.</p> <p>As classificações mencionadas no número anterior são as que resultam do projecto.</p> <p>São ainda susceptíveis de apoio:</p> <p>Os projectos de remodelação e beneficiação de empreendimentos não referidos acima;</p> <p>Os projectos de instalação e ampliação de empreendimentos não referidos acima, desde que sejam reconhecidos pela direcção regional com competência em matéria de turismo como projectos inovadores e ou diversificadores da oferta turística em termos de instalações e serviços.</p> <p>DTb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar</p> <p>Projectos de investimento, com despesas em capital fixo iguais ou superiores a €15 000 e iguais ou inferiores a €60 000, destinados à promoção da segurança e qualidade alimentar dos estabelecimentos de restauração e bebidas existentes há mais de três anos.</p> <p>DTc – Animação e Promoção Turísticas</p> <p>Projectos com despesas iguais ou superiores a €5 000 que visem a realização de acções e eventos de animação e promoção turísticas cujo interesse seja previamente reconhecido pela direcção regional com competência em matéria de turismo.</p>	
Desenvolvimento Estratégico	<p>Projectos de investimento que assumam um carácter estratégico para o desenvolvimento económico e social, que se integrem num dos seguintes tipos:</p> <p>Indústrias de base económica de exportação (vendas ao exterior não inferiores a 30% das vendas totais); Limite mínimo de investimento: €5 000 000</p> <p>Campos de golfe; Limite mínimo de investimento: €5 000 000</p> <p>Empreendimentos turísticos que possuam instalações termais ou que apresentem serviços de bem-estar baseados na utilização de recursos naturais; Limite mínimo de investimento: €3 000 000</p> <p>Empreendimentos turísticos que tenham um efeito estruturante na oferta turística da respectiva ilha reconhecido para o efeito por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de turismo; Limite mínimo de investimento: €3 000 000</p> <p>Conjuntos turísticos, de acordo com o preceituado no Decreto -Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março; Limite mínimo de investimento: €25 000 000</p> <p>Parques temáticos; Limite mínimo de investimento: €500 000</p> <p>Estabelecimentos de ensino pré -escolar, básico e secundário, integrados no sistema de ensino privado; Limite mínimo de investimento: €500 000</p>	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A e Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A

Medida	Tipologia de Projectos	Legislação
	<p>Estabelecimentos de saúde com ou sem internamento; Limite mínimo de investimento: €1 000 000</p> <p>Residências assistidas e lares para idosos; Limite mínimo de investimento: €3 000 000</p> <p>Transporte marítimo inter-ilhas (apenas substituição de equipamentos e embarcações destinados ao transporte marítimo regular, que incluam pelo menos uma das seguintes ilhas: Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo); Limite mínimo de investimento: €500 000</p> <p>Operações de gestão de resíduos; Limite mínimo de investimento: €1 000 000</p> <p>Aproveitamento de fontes renováveis de energia para a produção de biocombustíveis ou para a substituição do consumo de combustíveis fósseis, com excepção da produção de electricidade para venda ao público. Limite mínimo de investimento: €1 000 000</p> <p>Os valores mínimos de investimento sofrem uma redução de 50% no caso de projectos localizados nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo.</p>	
<p>Desenvolvimento da Qualidade & Inovação</p>	<p>Projectos vocacionados para estimular a qualidade e inovação nas empresas, com despesas de investimento em capital fixo iguais ou superiores a €15 000 e iguais ou inferiores a €200 000, de acordo com as seguintes tipologias:</p> <p>Medida 1 – Qualidade</p> <p>Visa apoiar investimentos orientados para a introdução nas empresas de metodologias, ferramentas e cultura da qualidade e para a adesão a sistemas de qualificação e implementação de sistemas de gestão da qualidade, numa das seguintes áreas de intervenção:</p> <p>Qualidade nos produtos, serviços e ou nos processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Projectos de qualificação e ou de certificação de produtos ou de serviços; Projectos de evolução da qualidade de produtos e ou de serviços; Projectos de aquisição e ou de calibração de equipamentos de inspecção e de medição e ensaio da qualidade em processos e produtos. <p>Qualidade nas organizações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Projectos de certificação de sistemas de gestão no âmbito do Sistema Português da Qualidade; Projectos de desenvolvimento e consolidação de sistemas da qualidade, ambiente e segurança, certificados no âmbito do Sistema Português da Qualidade; Projectos de auto -avaliação e implementação de sistemas de gestão pela qualidade total, com base em referenciais reconhecidos; Projectos de benchmarking; Projectos de medição sistemática da satisfação de clientes e colaboradores. <p>Medida 2 – Inovação</p> <p>Destina -se a incentivar os investimentos orientados para a introdução nas empresas de uma cultura, metodologias e ferramentas de inovação, que visem o reforço da sua produtividade e competitividade, potenciando a sua participação no mercado global, numa das seguintes áreas de intervenção:</p> <p>Inovação nos produtos, serviços e ou nos processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico que visem o reforço da produtividade e competitividade; Projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico envolvendo empresas da Região e entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional, eventualmente associadas a outras unidades de investigação e desenvolvimento, nacionais ou estrangeiras, com vista ao estabelecimento de contratos direccionados ao desenvolvimento de novos produtos ou processos nas empresas da Região. <p>Inovação nas organizações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Projectos de criação de estruturas empresariais de investigação e de 	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2007/A</p>

Medida	Tipologia de Projectos	Legislação
	<p>desenvolvimento tecnológico que permitam às empresas realizar actividades de endogeneização e desenvolvimento de competências tecnológicas;</p> <p>Projectos de desenvolvimento de auditorias de inovação, de planos de inovação e de planos de desenvolvimento de novos produtos ou serviços;</p> <p>Projectos de benchmarking e de participação em redes nacionais e internacionais.</p> <p>Áreas de Actividade</p> <p>São abrangidos projectos nas seguintes áreas de actividade, de acordo com a Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (CAE Rev. 2.1), revista pelo Decreto-Lei n.º 197/2003:</p> <p>Indústria — divisões 10 a 37 da CAE;</p> <p>Construção — divisão 45 da CAE;</p> <p>Comércio — divisões 50 a 52 da CAE;</p> <p>Turismo — divisão 55 da CAE, à excepção da classe 5551, grupos 633 e 711 e classe 9304 da CAE, e actividades incluídas no Decreto -Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, desde que sejam reconhecidas de interesse para o desenvolvimento e consolidação da oferta turística regional pela direcção regional com competência em matéria de turismo;</p> <p>Serviços — divisões 72, 73 e 74 da CAE.</p>	
<p>Empreende Jovem</p>	<p>Medida 1 – Apoio à criação de empresas</p> <p>Beneficiários</p> <p>Empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais ou cooperativas, detidas, pelo menos em 75%, por jovens entre os 18 e os 35 anos titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico ou de cursos de formação tecnológica e profissional de níveis III e IV.</p> <p>Sectores de Actividade</p> <p>Serviços orientados para o turismo e o lazer, tais como aproveitamento turístico do património, circuitos turísticos, organização de excursões de âmbito local, animação e informação turística e iniciativas no domínio do turismo rural e ecológico;</p> <p>Serviços no domínio do ambiente, de controlo de normas de qualidade e de recuperação do património, designadamente prevenção e controlo da poluição, serviços de controlo de qualidade e de informação e apoio técnico, protecção e recuperação do património ambiental, aproveitamento local de resíduos e instalação e assistência técnica de equipamentos;</p> <p>Actividades no domínio das ciências do mar, da biotecnologia e das tecnologias agro-alimentares, tecnologias da saúde, tecnologias da informação e energias renováveis;</p> <p>Serviços orientados para actividades culturais, nomeadamente protecção e recuperação do património cultural e histórico, comercialização e distribuição de produtos culturais, promoção de espectáculos e actividades recreativas, desportivas, de entretenimento e afins;</p> <p>Serviços com objectivos de renovação urbana e de segurança de edifícios, nomeadamente manutenção e reparação de edifícios e habitações, actividades e outros projectos de segurança de edifícios, jardinagem e embelezamento de espaços;</p> <p>Serviços de apoio às empresas locais, tais como traduções, contabilidade, consultadoria, informática, multimédia, audiovisual e publicidade;</p> <p>Actividades de tempos livres, incluindo as actividades de sala de estudos, explicações e outras afins; actividades de aconselhamento de jovens, informação e orientação vocacional e profissional e prestação de apoio na preparação e lançamento de projectos.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A</p>

Medida	Tipologia de Projectos	Legislação
	<p>Medida 2 – Apoio a estágios profissionais</p> <p>Beneficiários</p> <p>Empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais ou cooperativas existentes há mais de três anos, que cumpram os requisitos de pequenas e médias empresas (PME), de acordo com o conceito constante da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de Maio.</p> <p>Sectores de Actividade</p> <p>Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 197/2003, de 27 de Agosto:</p> <p>Indústria: divisões 10 a 37 da CAE;</p> <p>Construção: divisão 45 da CAE;</p> <p>Comércio: divisões 50 a 52 da CAE;</p> <p>Serviços: divisões 72, 73, 74 e 90, subclasse 01410 da divisão 01 e subclasses 02012 e 02020 da divisão 02 da CAE;</p> <p>Turismo: actividades incluídas nos grupos 551, 552, 553, 554, 633, 711 e as actividades declaradas de interesse para o turismo pela Direcção Regional do Turismo e que se insiram no grupo 714, nas classes 9211, 9232, 9233, 9234, 9261, 9262 e 9272 e nas subclasses 93041 e 93042 da CAE.</p> <p>Estagiários e Tipologia de Projectos</p> <p>Jovens entre os 18 e os 35 anos que reúnam as seguintes condições, de acordo com o tipo de estágio:</p> <p>Encontrarem-se à procura do primeiro emprego ou de novo emprego, não terem qualquer vínculo com a entidade promotora nos dois anos anteriores à apresentação da candidatura e serem titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico ou de cursos ministrados por escolas tecnológicas de nível IV, que se candidatam a estágios nas empresas açorianas (alínea a) n.º 3 artigo 18º do Regulamento); ou</p> <p>Serem quadros de empresas que se candidatem à realização de estágios profissionais no País ou no estrangeiro que visem uma qualificação profissional de alto nível e serem titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico, de cursos ministrados por escolas tecnológicas de nível IV ou possuidores de carteira profissional na actividade desempenhada (alínea b) n.º 3 artigo 18º do Regulamento).</p> <p>O estágio deverá ter uma duração máxima de um ano, incluindo os meses de férias, e uma duração mínima de seis ou três meses, respectivamente, para os estágios para jovens à procura do primeiro ou de novo emprego e para os estágios para jovens quadros.</p>	
PROENERGIA	<p>Beneficiários</p> <p>Pequenas e médias empresas, cooperativas e associações sem fins lucrativos;</p> <p>Pessoas singulares ou condomínios.</p> <p>Tipologia de projectos</p> <p>Investimentos na exploração de recursos energéticos renováveis para microprodução de energia, utilizando recursos hídricos, eólicos, de biomassa, solares fotovoltaicos e ainda no domínio da microcogeração de electricidade e calor para utilização em edifícios;</p> <p>Investimentos na utilização do recurso solar térmico e termodinâmico para produção de águas quentes;</p> <p>Investimentos em instalação de sistemas de gestão energética em edifícios que permitam uma melhor repartição do consumo de electricidade.</p>	Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A



INFORMAÇÕES E CONTACTOS

Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica

Praça Gonçalo Velho Cabral, 3 - 9500-063 Ponta Delgada
Tel: 296 209 800 | Fax: 296 209 848
drace@azores.gov.pt | www.azores.gov.pt

GABINETE DO EMPREENDEDOR

GE São Miguel

Praça Gonçalo Velho Cabral, 3 - 9500-063 Ponta Delgada
Tel: 296 209 800 | Fax: 296 209 880
ge.saomiguel@azores.gov.pt

GE Santa Maria

Rua Dr. Luís Bettencourt, 92 - 9580-529 Vila do Porto
Apartado 109
Tel: 296 883 180 | Fax: 296 883 181
ge.santamaria@azores.gov.pt

GE Faial

Rua Ernesto Rebelo, nº 14 - 9900-112 Horta
Tel: 292 200 534 | Fax: 292 200 533
ge.faial@azores.gov.pt

GE Terceira

Rua Direita, 72 - 9700-066 Angra do Heroísmo
Tel/Fax: 295 216 054 | ge.terceira@azores.gov.pt

GE Graciosa

Rua do Castilho, 9 - 9880-355 Santa Cruz da Graciosa
Tel: 295 712 711 | Fax: 295 732 446
ge.graciosa@azores.gov.pt

GE Flores

Rua Dr. Armas da Silveira, 1 - 9970-331 Santa Cruz das Flores
Tel/Fax: 292 592 846 | ge.flores@azores.gov.pt

GE São Jorge

Rua da Gruta, s/n - 9800-533 Velas
ge.saojorge@azores.gov.pt

GE Pico

Serviços de Ilha da SRE
Rua Capitão-Mor Garcia Gonçalves Madruga
9930 Lajes do Pico
ge.pico@azores.gov.pt

Direcção Regional do Turismo

Rua Ernesto Rebelo, 14 - P - 9900-112 Horta
Tel: 292 200 500 | Fax: 292 500 201
acoresturismo@mail.telepac.pt
www.azores.gov.pt

Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada

Rua Ernesto do Canto, 13 - 15 - 9504-531 Ponta Delgada
Tel: 296 305 000 | ccipd@ccipd.pt | www.ccipd.pt

Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo

Rua da Palha, 32 - 34 - 9700-144 Angra do Heroísmo
Tel: 295 204 810 | Fax: 295 204 811
sedeccah@comercioacores.com
www.comercioacores.com

Câmara de Comércio e Indústria da Horta

Travessa da Misericórdia, 1 - A - 9900-097 Horta
Tel: 292 202 320 | Fax: 292 202 328
ccih@ccihorta.pt | www.ccihorta.pt

Sistema de apoio à promoção de produtos açorianos

A situação ultraperiférica dos Açores, resultante do seu grande afastamento dos principais mercados com os quais a economia açoriana mantém relações comerciais, condiciona fortemente a competitividade dos produtos regionais no exterior.

Por outro lado, a reduzida dimensão e fragmentação do mercado regional, associado à limitada capacidade de produção das unidades produtivas açorianas, obstaculiza a obtenção de economias de escala e, conseqüentemente, impede as empresas locais de concorrer em condições de igualdade com as suas congéneres continentais.

Tendo em atenção a especificidade e a qualidade dos produtos regionais, o desenvolvimento do comércio externo açoriano depende, assim, em certa medida, de mecanismos de compensação que assegurem níveis acrescidos de competitividade nos seus mercados de destino.

Importa, por isso, implementar medidas de apoio ao escoamento de produtos originários dos Açores bem como apoiar o desenvolvimento de acções promocionais, tendo em vista assegurar a presença qualitativa dos produtos nos mercados de destino e potenciar níveis acrescidos de competitividade. A Portaria 79/2007 veio instituir um sistema de apoio que concorre para estes objectivos

Produtos

Consideram-se produtos originários da Região Autónoma dos Açores as mercadorias inteiramente obtidas e/ou produzidas na mesma ou que sofreram nos Açores a última transformação ou operação de complemento de fabrico substancial, economicamente justificada, efectuada numa empresa equipada para esse efeito, e que resulte na obtenção de um novo produto ou represente uma fase importante do fabrico, nas condições estabelecidas nos artigos 23º. e 24º. do Regulamento (CE) nº. 2913/92, do Conselho, de 12 de Outubro de 1992.

Tipologias de Investimento

O escoamento de produtos regionais;

Apenas para PME, a concepção e execução de rótulos e embalagens;

Apenas para PME, a participação dos produtos regionais em feiras, exposições e outros eventos de carácter promocional.

Apenas para PME, a realização de campanhas e acções promocionais.

Condições de acesso do promotor

Estar legalmente constituído à data da apresentação da candidatura;

Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;

Apresentar uma situação de capitais próprios positiva;

Possuir a situação regularizada face à administração

fiscal e à segurança social;

Ser considerado PME, para as tipologias assinaladas acima.

Despesas elegíveis

Despesas de transporte de produtos regionais das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo para as restantes ilhas do arquipélago e de todas as ilhas para o exterior;

Concepção e execução de rótulos e embalagens para a comercialização dos produtos no exterior;

Participação em feiras, exposições e outros eventos de carácter promocional no exterior;

Realização de campanhas e acções promocionais no exterior.

Natureza e montante do apoio financeiro

Subvenção a fundo perdido, mediante a comparticipação sobre as despesas elegíveis, com a aplicação das seguintes taxas:

90% para os operadores estabelecidos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo;

75% para os operadores estabelecidos nas ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico, na comercialização de frutas, flores e plantas ornamentais;

50% para os operadores estabelecidos nas ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico, na comercialização dos restantes produtos.

O valor dos apoios financeiros a conceder por operador não poderá exceder os seguintes montantes:

€200 000 para os operadores estabelecidos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo, por um período de três anos;

€50 000 para os operadores estabelecidos nas ilhas de São Miguel, Terceira, Pico e Faial, por ano.

Os produtos regionais objecto de apoio, em função do mercado de comercialização, são os indicados no anexo I à Portaria 79/2007.

Candidaturas

Os formulários de candidatura podem ser obtidos em www.azores.gov.pt, na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, ou nos Serviços de Ilha da Secretaria Regional da Economia.

INFORMAÇÕES E CONTACTOS

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

R. Dr. Gil Montalverne Sequeira, 41

9504-517 Ponta Delgada

Tel: 296 287 310/9

Fax: 296 287 659

drcie@azores.gov.pt

www.azores.gov.pt

Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Notícias



Seminário “10 Anos da Qualidade nos Açores”

A Qualidade esteve em destaque num seminário promovido pela Direcção Regional do Comércio Indústria e Energia (DRCIE) e pela Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ), a 6 de Novembro de 2007.



Este evento, que decorreu em Ponta Delgada, contou com a participação de representantes de várias empresas e organismos instalados na Região, que relataram a sua experiência quer com a aplicação de Sistemas de Gestão pela Qualidade, quer com processos de acreditação e certificação.

Na abertura dos trabalhos, Duarte Ponte, Secretário Regional da Economia, afirmou, a propósito das parcerias estabelecidas entre a DRCIE e a APQ, que “passados 10 anos temos mais de 60 empresas certificadas na Região, e

que aqui neste espaço quisemos dar voz às mesmas, convidando algumas delas a integrar o programa deste seminário para partilhar connosco as vantagens da implementação de Sistemas de Gestão pela Qualidade e pela Certificação da empresa ou parte dela, mas também para partilhar connosco as dificuldades experimentadas, num processo de avaliação necessário à correcção de desvios, num processo que é também evolutivo, nunca acabado, mas que se rege pela procura constante da melhoria contínua e desenvolvimento sustentável”.

Foram apresentados os casos da Marques Britas, EDA, ICS, INOVA, Nova Gráfica e do Grupo Finançor.

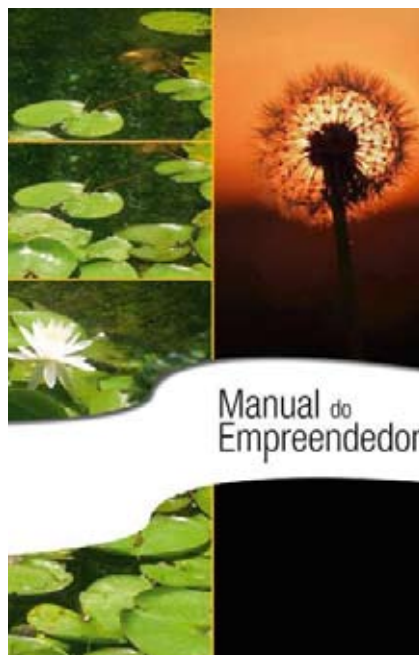
Arnaldo Machado, Director Regional de Apoio à Coesão Económica, informou os participantes sobre as medidas de apoio disponíveis na Região para projectos de investimento na área de qualidade.

Os trabalhos foram encerrados com uma intervenção do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, José Luís Gaspar.

1.º Salão de Empreendedorismo dos Açores

O Secretário Regional da Economia defendeu uma mudança de mentalidades nas camadas mais jovens, no sentido de ser dada maior expressão e apoio ao empreendedorismo jovem.

Na abertura do 1.º Salão de Empreendedorismo dos Açores, que decorreu nos dias 22 e 23 de Novembro de 2007, em Ponta Delgada, Duarte Ponte deu o mote para o que foram dois dias dedicados à promoção do empreendedorismo na Região, através de um certame que juntou no mesmo espaço 18 stands, ocupados por várias empresas e entidades com actuação neste contexto, desde escolas profissionais, passando pela banca e por organismos da Administração.



Neste evento, organizado pela Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, houve ainda espaço para o lançamento do Manual do Empreendedor, para a realização de um workshop sobre empreendedorismo e para a Gala do Empreendedor.

Dividido em três partes distintas e complementares, o Manual do Empreendedor, disponível em www.azores.gov.pt, reúne um conjunto de informações de carácter geral. Numa primeira parte é possível encontrar um enquadramento teórico do empreendedorismo. Ao tentar responder às mais diversas perguntas, a primeira parte deste documento procura mostrar de que são feitos os empreendedores. Como elaborar um plano de negócios, como criar uma empresa e qual a

forma jurídica mais adequada são alguns dos pontos que compõem a segunda parte do Manual do Empreendedor que termina com a gestão da empresa. Já a última parte percorre os caminhos que vão desde o financiamento, passando pelo planeamento estratégico e pela gestão dos recursos humanos.

Ainda no primeiro dia do Salão, teve lugar um workshop sobre empreendedorismo que contou com as intervenções de Ricardo Ferreira (BCA), com uma apresentação sobre Financiamento de projectos de investimento; Jaime Prudente (IAPMEI), que salientou os Factores determinantes para o empreendedorismo; Gualter Couto (Centro de Empreendedorismo da Universidade dos Açores), que apresentou o caso da UA no contexto do papel do Sistema educativo e o empreendedorismo. Esta sessão terminou com a apresentação da GeoFun, um caso de sucesso na animação turística açoriana.

No segundo dia do Salão, realizou-se a edição de 2007 da Gala do Empreendedor. Nesta cerimónia onde se premeiam os candidatos ao Concurso Regional de Empreendedorismo (CRE), promovido anualmente pela Secretaria Regional da Economia, foram entregues os troféus e certificados de participação a todos os projectos concorrentes.

Na edição de 2007 do CRE, cujos objectivos passam por despertar a sociedade para o empreendedorismo, cativar os jovens para a criação de empresas, fomentar a abordagem ao empreendedorismo no sistema de ensino e actuar a montante do Empreende Jovem – Sistema de incentivos ao empreendedorismo, o projecto Knowledge to Business, de Maria Teresa Tiago e Flávio Tiago, arrebatou o primeiro prémio, tendo o segundo lugar sido ocupado pelo plano de negócios que previa a criação da Postos de Informação, um conceito de Paulo Mestre e João Andrade. Por fim, a Açores Surf Academy (ASA) de Miguel Andrade, arrecadou o terceiro prémio.

A sessão de encerramento contou ainda com uma palestra sobre empreendedorismo proferida pelo Administrador Delegado da Fundação EDP, Sérgio Figueiredo.



Workshop APIA

Empresários nacionais participaram, a 6 de Novembro de 2007, num workshop sobre oportunidades de investimento nos Açores, promovido pela Agência para o Investimento nos Açores (APIA), em parceria com a Caixa Geral de Depósitos.

Subordinada ao tema “Oportunidades de investimento e sistemas de incentivos regionais para os Açores”, a iniciativa pretendeu dar a conhecer aos participantes as vantagens do investimento na Região, incluindo intervenções do Secretário Regional da Economia, do Director Regional de Apoio à Coesão Económica e do Presidente do Conselho de Administração da APIA.



No encontro, foram abordados temas específicos como “Os sistemas de incentivos no QRESA 2007/2013” e “Projectos de interesse regional e o desenvolvimento estratégico dos Açores”.

O programa do workshop, cuja abertura esteve a cargo de Armando Vara, administrador da Caixa Geral de Depósitos, incluiu um período de debate entre os empresários e os representantes da Região.

Empresa on-line

Na abertura, em Ponta Delgada, no dia 26 de Outubro de 2007, de uma acção de formação sobre a constituição de empresas on-line, desenvolvida no âmbito de um protocolo celebrado entre o Executivo açoriano e o Instituto Nacional dos Registos e do Notariado, Arnaldo Machado, Director Regional de Apoio à Coesão Económica, assegurou ainda que o processo é acessível ao cidadão de qualquer ilha com recurso a certificação digital.

O Director Regional de Apoio à Coesão Económica admitiu, por outro lado, o alargamento à Horta, do projecto “Empresa na Hora”, já em funcionamento em Ponta Delgada e em Angra do Heroísmo. Uma vez que a modalidade de criação de empresas “Empresa na Hora” envolve custos muito elevados, dificilmente será viável a sua implementação nas pequenas ilhas açorianas com menor mercado, disse.

A constituição de empresas on-line, enquanto processo totalmente desmaterializado, comporta enormes vantagens para os agentes económicos dos Açores e, muito em especial, das pequenas ilhas.



Nesse quadro, e devido aos naturais handicaps dos Açores, a criação de empresas on-line constitui-se, pela sua própria natureza, como um meio de fácil acesso por parte de qualquer cidadão interessado.

Na acção de formação participaram advogados, notários, solicitadores e técnicos da actual Rede de Gabinetes do Empreendedor, da Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, em instalação desde o início de 2006.

Sessões de esclarecimento SIDER

Falando perante duas centenas de empresários, na primeira apresentação dos sistemas de incentivos disponíveis para aquele período, Duarte Ponte precisou que, “pelos intenções de investimento que têm surgido”, algumas delas já realizadas, “estamos convictos que poderemos ultrapassar, em muito, os mil milhões de euros de investimento privado, grande parte, desta vez, vindo de fora da Região”.

Os novos sistemas de incentivos são inteiramente geridos na Região o que resultará num processo mais célere, quer na parte da análise das candidaturas, quer naquela referente ao pagamento do incentivo.

Outra novidade dos novos incentivos é o facto de não existirem fases, como nos anteriores, podendo as candidaturas ser submetidas em qualquer altura, uma vez que os formulários electrónicos são obtidos e submetidos através da Internet. Assim, não existem, igualmente, dotações orçamentais, tratando-se de um sistema aberto, independente do número de candidaturas ou do volume de investimento.

O Secretário Regional da Economia afirmou no passado dia 3 de Dezembro, em Ponta Delgada, estar convicto de que no Quadro de Referência Estratégico dos Açores (QRESA) – entre 2007 a 2013 – a Região vai captar mais de mil milhões de euros de investimento privado.



Os sistemas agora apresentados, bastante desburocratizados, estão perfeitamente orientados para uma opção de desenvolvimento, sendo, por isso, selectivos. A título de exemplo, Duarte Ponte disse que, no turismo, “privilegiamos os hotéis de 5 estrelas, os hotéis resort, os campos de golfe, os Parques temáticos e o turismo em espaço rural”, deixando os hotéis de 3 estrelas de ser apoiados nas ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico.

Ao todo estarão disponíveis seis sistemas de incentivos: O Proenergia, o EmpreendeJovem, o Desenvolvimento Local, o Desenvolvimento do Turismo,

o Desenvolvimento Estratégico e o Desenvolvimento da Qualidade e da Inovação. As quatro medidas de apoio inseridas no SIDER – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores foram exaustivamente explicadas aos empresários e outros interessados pelo Director Regional do Apoio à Coesão Económica, Arnaldo Machado.

Esta apresentação foi repetida no dia 5 de Dezembro, em Angra do Heroísmo, e no dia 6 de Dezembro, nas ilhas do Pico e do Faial, prevendo-se a sua realização nas restantes ilhas no decorrer de Janeiro de 2008.

Fonte: GaCS

Marca Açores

As empresas que comercializam produtos do sector agro-alimentar açoriano podem, desde Dezembro de 2007, utilizar um símbolo de qualidade para a sua promoção e comercialização.

O símbolo é a “Marca Açores”, que associa a imagem do azul do mar ao destino turístico de natureza, numa aliança que só é possível uma vez que os campos agrícolas açorianos são cuidados e ambientalmente protegidos, possibilitando aos agricultores

produções de elevada qualidade.

A atribuição deste símbolo de qualidade, que será colocado nos produtos regionais, obriga ao cumprimento de um conjunto de regras que serão fiscalizadas pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) e pela Direcção Regional do Turismo (DRT).

“Faremos campanhas com temas apelativos para ambos os sectores da actividade económica e procuraremos associar o destino turístico das ilhas da natureza mágica à qualidade dos seus produtos”, sublinhou

o Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Rodrigues, na cerimónia de assinatura de protocolos com a Cooperativa União Agrícola, UNISAP e PROFRUTOS.

A assinatura destes protocolos e a sinergia que existe entre as diversas actividades exportadoras, onde se inclui o turismo e esta lógica de complementaridade que as Secretarias Regionais da Economia e da Agricultura e Florestas pretendem implementar, significam um primeiro passo num caminho comum de promoção dos Açores no exterior.

Fonte: GaCS







Governo dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA



€mpreender